

EDITAL

Pregão Eletrônico nº 095/2026		Data de Abertura: 27/07/2026 às 09:00h www.gov.br/compras/pt-br	
Nº da contratação no compras.gov.br: 2/2026		UASG: 925302	Nº do Proc.: 19.000.000173.2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS SALAS DO PROGRAMA AMANHÃ DIGITAL			
Órgão Requisitante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA – SEE/PB			
Valor Total Estimado: R\$ 2.634.409,678 (dois milhões seiscentos e trinta e quatro mil quatrocentos e nove reais sessenta e sete centavos e oito milésimos de real)			
PREGÃO ELETRÔNICO RP - COMPRAS (FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO)			
Registro de Preços?	Vistoria?	Amostra?	
SIM	NÃO	NÃO	
Exclusiva ME/EPP?	Cota Reservada ME/EPP?	Critério de Julgamento das Propostas?	
NÃO	SIM	MENOR PREÇO	
Modo de Disputa: ABERTO-FECHADO		Critério de Aceitabilidade de Preços: UNITÁRIO DO ITEM	
<u>DESTAQUES</u>			
ATENÇÃO! A prática de condutas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021 poderá acarretar a instauração de procedimento administrativo de apuração de responsabilidade para aplicação das sanções legais. A simples participação de licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, amparada por declaração com conteúdo falso (marcação de opção no sistema), pode configurar fraude à licitação e ensejar a aplicação das penalidades da lei. Não é necessário, para a configuração do ilícito, que a autora obtenha a vantagem esperada. No procedimento licitatório em tela, o lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO do item. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos e alertamos para o acompanhamento do andamento do certame e quanto à necessidade de cautela quando da apresentação das propostas, cuidando para que não ocorra desconexão, nem deixem de atender as solicitações da(o) Pregoeira(o), a fim de evitar a prática de condutas que poderá acarretar na aplicação das sanções previstas.			



EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, na qualidade de órgão gerenciador conforme os termos do Art. 8º, do Decreto Estadual nº 43.759/2023, por intermédio da Central de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados na capa deste instrumento convocatório, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Estadual nº 43.759, de 2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação encontra-se descrito na capa do Edital e deverá ser fornecido conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos, atendendo a tudo que estiver disposto no Termo de Referência.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no anexo I do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.1.2. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 3.1.3. Será permitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, nos termos e condições descritos no art. 15, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



3.5. Nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações posteriores, à exceção dos itens 1, 3, 6, 8 e 12, todos os demais itens são para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6.1. Nos itens cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte não será concedido tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte e figuras equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, em razão da incidência, no caso, do art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.7.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.7.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, especialmente os sócios da licitante, nos termos do art. 1º, inc. III, da Lei Estadual nº 8.124/2006 (alt. pela Lei nº 10.272/2014);

3.7.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



- 3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.9. O impedimento de que trata o item 3.7.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.4 e 3.7.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.12. O disposto nos itens 3.7.4 e 3.7.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.14. A vedação de que trata o item 3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

- 4.1. O orçamento estimado da presente contratação não é de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;





**GOVERNO
DA PARAÍBA**

- 5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.5. No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.
- 5.5.1. A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9º A e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.
- 5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:
- 5.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- 5.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- 5.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 5.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 5.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;



- 5.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- 5.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 5.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 5.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- 5.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.
- 5.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 5.8. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e da Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025, para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei n. 14.133, de 2021.
- 5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3, 5.6 ou 5.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;
- 5.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



- 5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor UNITÁRIO do item, com apenas 03 (três) casas decimais;
- 6.1.1.1. Caso o licitante informe preços com número de casas decimais superior a 03 (três) dígitos, a(o) Pregoeira(o) dar-se-á o direito de adequação dos preços, de acordo com o estabelecido no item 6.1.1, cujos arredondamentos dar-se-ão para baixo, tanto para preços unitários quanto para preços totais;
- 6.1.2. Marca / Fabricante
- 6.1.3. Modelo / Versão
- 6.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo indicado no Anexo I do Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos,



ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas aplicáveis ao Estado da Paraíba, ou preço máximo estabelecido no Anexo I do Termo de Referência, se for o caso, quando participarem de licitações públicas;
- 6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Anexo I do Termo de Referência;
- 6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71 da Constituição Federal e/ou Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 6.13. Após a fase de lances, quando solicitado pela(o) Pregoeira(o), o licitante mais bem classificado deverá enviar a proposta adequada ao último lance ofertado.
- 6.14. As especificações dos itens do Anexo I do Termo de Referência, anexo deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes na Relação de Itens divulgada no site www.gov.br/compras. Em caso de divergência nas especificações dos itens, prevalecerão as do Anexo I do Termo de Referência.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados na capa deste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, **até a abertura da sessão pública.**
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a(o) Pregoeira(o) e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.



- 7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.10.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.10.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.10.5. Poderá a(o) Pregoeira(o), auxiliada(o) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.
- 7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.14. No caso de desconexão com a(o) Pregoeira(o), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a(o) Pregoeira(o) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela(o) Pregoeira(o) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



- 7.17.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.17.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta lei;
- 7.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado da Paraíba;
- 7.18.2.2. empresas brasileiras;
- 7.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.18.3. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate previstos em lei, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado por meio da funcionalidade do sistema Compras.gov.br.



7.18.3.1.1. Na impossibilidade de realização do sorteio pelo sistema do compras.gov.br, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.19. Será admitida a previsão de preços diferentes conforme os critérios previstos no art. 21, III, do Decreto Estadual nº 43.759, de 2023, nas seguintes hipóteses:

7.19.1. quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

7.19.2. em razão da forma e do local de acondicionamento;

7.19.3. quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

7.19.4. por outros motivos justificados no processo;

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Encerrada a etapa de lances, a(o) Pregoeira(o) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>);

8.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://certidoes.apps.tcu.gov.br/emitir-certidao-inidoneos>);

8.1.6. Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIL-PB (<http://www.cge.pb.gov.br/site/imagens/gsc/cafil-pb.pdf>).

8.1.6.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 8.1.2; 8.1.3; 8.1.4 e 8.1.5 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.3. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a(o) Pregoeira(o) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).



- 8.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 8.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 8.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a(o) Pregoeira(o) verificará se faz jus ao benefício aplicado.
- 8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a(o) Pregoeira(o) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEAD nº 005, de 08 de novembro de 2023.

9. DA PROPOSTA ADEQUADA

- 9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a(o) Pregoeira(o) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 9.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.4. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 9.5. Se o mesmo participante vencer o item destinado à ampla concorrência e à cota reservada para participação exclusiva de ME/EPP, esse deverá formalizar a oferta considerando a melhor proposta dentre ambos, para a administração pública, nos termos do §3º, do art. 8º, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.
- 9.6. Não havendo vencedor para a cota reservada para participação exclusiva de ME/EPP, esta poderá ser destinada ao licitante vencedor da cota principal (ampla concorrência) ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, nos termos do §2º, do art. 8º, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.
- 9.6.1. Havendo alguma limitação do sistema para realizar esta atividade, poderá ser efetivada através de mensagens entre o Pregoeiro e o licitante, ou por e-mail, bem como deverá ser encaminhada uma proposta adequada adicionada do quantitativo da cota reservada.
- 9.7. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, haverá prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos termos do §4º, do art. 8º, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.
- 9.8. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



9.9. A(o) Pregoeira(o) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.9.1. A "Convocação do anexo" poderá ser aberta para apenas 1 (um) dos itens contemplados pela licitante, porém caso a licitante seja vencedora de mais de 1 (um) item, esta poderá formular proposta única discriminando todos os itens arrematados e não apenas o item informado pelo sistema eletrônico.

9.10. É facultado a(o) Pregoeira(o) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.11. Além das informações exigidas no item 6 e subitens, a proposta de preços final do licitante mais bem classificado deverá atender aos seguintes requisitos:

9.11.1. ser redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, ser assinada pelo licitante ou seu representante legal.

9.11.2. conter as especificações do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes do Termo de Referência;

9.11.2.1. apresentar detalhamento das especificações do material a ser fornecido, inclusive indicando marca, modelo, fabricante, procedência, prazo de entrega, prazo de garantia, e demais exigências do Termo de Referência;

9.11.3. conter razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, e cargo na empresa;

9.11.4. conter indicação do banco, número da agência e conta do licitante, para fins de pagamento.

9.11.5. conter declaração que a empresa se enquadra na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso;

9.11.5.1. Se a Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), for OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, declarar a opção e apresentar a comprovação de que faz jus ao tratamento tributário favorecido;

9.11.6. Declaração de que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.11.7. conter a informação da alíquota de ISS e/ou ICMS, de acordo com a norma tributária vigente no local da licitação, aplicável ao objeto do certame. No caso de não incidência de ISS e/ou ICMS o licitante deverá informar na proposta, o dispositivo legal ou comprovação que vislumbrar pertinente, que subsidie a sua alegação de não incidência do respectivo imposto;

9.11.8. No caso da incidência de ICMS:

9.11.8.1. Para empresa localizada em outra unidade da federação, em obediência ao Decreto Estadual nº 20.210/98, informar os valores propostos com a alíquota vigente em seu Estado e os valores propostos acrescidos da diferença de alíquota.

9.11.8.2. Tratando-se de produtos e/ou empresas isentos de ICMS ou com diferenciação de alíquota, informar o dispositivo legal que comprove tal benefício;



9.11.8.3. Na hipótese de qualquer operação com mercadorias importadas do exterior, a isenção do ICMS fica condicionada à comprovação de inexistência de similar produzido no país, que será atestada por órgão federal competente ou por entidade representativa do setor produtivo da mercadoria ou do bem com abrangência em todo o território nacional;

9.12. Para o correto dimensionamento da proposta, o licitante deverá atentar-se às condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

9.13. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1. Após a negociação do preço, a(o) Pregoeira(o) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.2.1. contiver vícios insanáveis;

10.2.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.2.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.2.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos;

10.2.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.3. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.4. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência da(o) Pregoeira(o), que comprove:

10.4.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.4.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.5. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.6. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja



majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

10.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF e/ou SIREF/PB (Certificado Estadual de Cadastramento e Habilitação - CECH), nos documentos por ele abrangidos.

11.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.3. Considerando a permissão de participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o edital exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por cópia digital.

11.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

11.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

11.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



- 11.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 11.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF e/ou SIREF/PB, nos documentos por ele abrangidos.
- 11.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 11.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 11.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 11.11. A verificação pela(o) Pregoeira(o), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 11.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da(o) Pregoeira(o).
- 11.12. A verificação no SICAF e/ou SIREF/PB ou a exigência dos documentos nele(s) não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 11.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 11.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11.13. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 11.11.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada da(o) Pregoeira(o), a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 02 horas, para:
- 11.13.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
- 11.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.13.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;
- 11.13.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.



- 11.13.5. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.
- 11.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a(o) Pregoeira(o) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 11.11.1.
- 11.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 11.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 11.18. Os documentos a seguir serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021:
- 11.18.1. Relativos à Habilitação Jurídica:**
- 11.18.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 11.18.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.18.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 11.18.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.18.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 11.18.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.18.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



11.18.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

11.18.1.9. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.18.1.10. Agricultor familiar: Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF, válido; ou Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP, ativa; ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do PAA, nos termos do art. 2º, §3º do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023.

11.18.1.11. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

11.18.1.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.18.2. Relativos à Regularidade fiscal, social e trabalhista

11.18.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.18.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.18.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.18.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.18.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.18.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.18.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.18.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.18.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:



- 11.18.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 11.18.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 11.18.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, comprovando:
- 11.18.3.3.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 11.18.3.3.2. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo equivalente a 1% (um por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.
- 11.18.3.4. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos no último exercício social, sob pena de inabilitação;
- 11.18.3.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 11.18.3.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- 11.18.3.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 11.18.4. **Relativos à Qualificação Técnica:**
- 11.18.4.1. As exigências relativas à Qualificação Técnica encontram-se elencadas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 11.18.5. **Disposições gerais sobre habilitação**



- 11.18.5.1. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 11.18.5.2. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.18.5.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.18.5.4. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.18.5.5. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.18.6. **Havendo a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:**
- a. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
 - b. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
 - c. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
 - d. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
 - e. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
 - f. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
 - f.1. ata de fundação;
 - f.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - f.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - f.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - f.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
 - f.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
 - g. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



11.18.7. Documentos Complementares:

a. DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU DE PARENTESCO, CONFORME MODELO ANEXO A ESTE EDITAL

11.18.8. Havendo a participação de consórcio, será exigida a seguinte documentação complementar:

a. Considerando a permissão de participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

b. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o edital exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

c. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

c.1. Designação do consórcio e sua composição;

c.2. Finalidade do consórcio;

c.3 Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;

c.4 Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;

c.5. Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;

c.6. Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase do procedimento de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

c.7. Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

c.8. Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” deste subitem;

d. O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

e. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas à habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

f. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

12.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e



- 12.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 12.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sítio eletrônico da Central de Compras.
- 12.3.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo (prorrogável) estabelecido neste Edital, ensejará a aplicação de penalidades.
- 12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 12.5. A(s) Ata(s) de Registros de Preços com os preços registrados e fornecedores serão divulgadas no sítio eletrônico da Central de Compras e no PNCP, disponibilizada(s) durante a vigência da ata de registro de preços.
- 12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 12.8. Conforme disposto no artigo 29 do Decreto Estadual Nº 43.759/2023, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado da Paraíba - DOEPB, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 12.9. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas e será definida nos termos do disposto no art. 53 do Decreto Estadual Nº 43.759/2023.
- 12.10. A ata de registros de preços será considerada encerrada com o término de sua vigência ou quando todos os quantitativos registrados e limites permitidos para adesão forem utilizados.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 13.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 13.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



- 13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 13.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 13.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 45 e 46 do Decreto Estadual nº 43.759/2023.
- 13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 13.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 13.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 14.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 14.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 14.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



- 14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.centraldecompras.pb.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela(o) Pregoeira(o) durante o certame;
- 15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 15.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 15.1.6. fraudar a licitação
- 15.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 15.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 15.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 15.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 15.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 15.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



- 15.2.1. advertência;
- 15.2.2. multa;
- 15.2.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e indireta do Estado da Paraíba;
- 15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 15.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7, 15.1.8 e 15.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2, 15.1.3 e 15.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Paraíba, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7, 15.1.8 e 15.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2, 15.1.3 e 15.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à



imediate perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, § 4º da Instrução Normativa SEAD nº 005, de 2023.

- 15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 15.15. A aplicação das sanções de que tratam os itens 15.7. e 15.8. importará na inclusão do licitante/contratado no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com o Estado da Paraíba - CAFIL/PB.
- 15.16. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
- 15.16.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

16. DAS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar ou requerer esclarecimentos acerca deste Edital e seus anexos por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 16.2. A decisão de impugnação ou resposta ao pedido de esclarecimentos será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 16.3. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail gelic04@centraldecompras.pb.gov.br.
- 16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 16.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela(o) Pregoeira(o), nos autos do processo de licitação.



16.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DO CONTRATO

17.1. Após assinatura da Ata de Registro de Preços e dentro do respectivo prazo de validade, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou retirada do instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua convocação, desde que obedecidas todas as exigências estabelecidas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.3. Caso a Administração entenda pela substituição do contrato por nota de empenho, o adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua ciência, para confirmar a entrega do objeto, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

17.4.1. Será admitida a assinatura digital, por pessoa física ou jurídica, em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

17.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

17.5.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

17.5.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

17.5.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

17.5.4. Os prazos previstos nos subitens anteriores poderão ser prorrogados 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

17.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

17.7.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

17.8. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e



Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), bem como consulta ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFILPB, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

17.9. Na contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, será exigida da empresa, como condição para assinatura do contrato, a comprovação de capital social integralizado compatível com o número de empregados, na forma do art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974.

17.9.1. Caso se trate da contratação de serviços de vigilância ou transporte de valores com dedicação exclusiva de mão de obra, a empresa deverá comprovar, como condição para assinatura do contrato, que possui capital social mínimo integralizado de acordo com os valores estipulados no art. 14 da Lei nº 14.967/2024.

18. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização e gestão do contrato estão previstos no Termo de Referência, anexo deste Edital.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A(o) Pregoeira(o) poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, conforme previsão do art. 41, da IN SEAD Nº 005/2023, de 08 de novembro de 2023.

19.2. A(o) Pregoeira(o) poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada no relatório de julgamento e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação, conforme previsão do art. 42, da IN SEAD Nº 005/2023, de 08 de novembro de 2023.

19.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os itens supra, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada no relatório de julgamento, conforme previsão do art. 43, da IN SEAD Nº 005/2023, de 08 de novembro de 2023.

19.4. Será divulgado relatório de julgamento da sessão pública no sistema eletrônico.

19.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela(o) Pregoeira(o).

19.6. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

19.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



- 19.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 19.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 19.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 19.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.
- 19.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico www.centraldecompras.pb.gov.br/.
- 19.14. O resultado desta licitação será divulgado nos sítios eletrônicos: www.centraldecompras.pb.gov.br e www.gov.br/compras.
- 19.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 19.15.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 19.15.1.1. Anexo I do Termo de Referência – Tabela de itens a serem licitados e seus respectivos quantitativos
- 19.15.1.2. Anexo II do Termo de Referência – Especificações técnicas
- 19.15.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 19.15.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 19.15.4. ANEXO IV - Modelo da proposta de preços
- 19.15.5. ANEXO V - Modelo de declaração negativa de relação familiar ou de parentesco
- 19.15.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de enquadramento como ME – EPP
- 19.15.7. Apêndice do TR – Estudo Técnico Preliminar

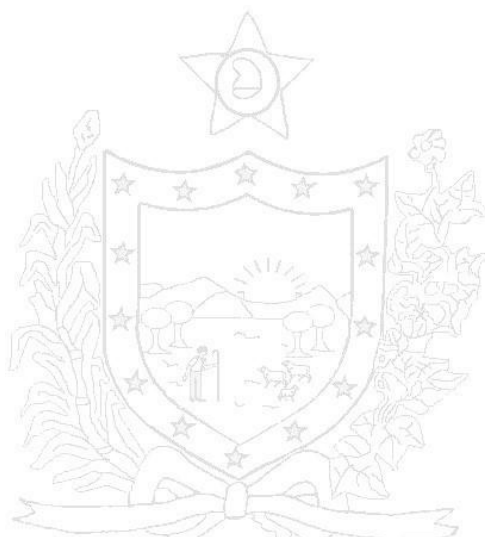
João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Jéssica Cecília de Albuquerque Araújo
Responsável pela Revisão do Edital



TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a Lei Federal de nº 14.133/2021



PROCESSO Nº 19.000.000173.2025

**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS SALAS DO
PROGRAMA AMANHÃ DIGITAL**

DATA DE ABERTURA: 27/11/2025



Assinado com senha por [SEE103639] [SENHA] JOSÉ EDILSON DE AMORIM em 08/06/2026 - 13:49hs, [SEE104369] [SENHA] TÚLIO CARLOS SILVA ANTUNES em 08/06/2026 - 13:54hs, [SEE99492] [SENHA] WENNIA RAFAELLY SOUZA FIGUEIREDO em 09/06/2026 - 14:05hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 11/06/2026 - 19:33hs.
Documento Nº: 11088356.95271390-9841 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11088356.95271390-9841>



SEEOFN202607391A



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

COMPRAS - RP

PROCESSO Nº 19.000.000173.2025

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA - SEE PB

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. **Aquisição de mobiliário para as salas do programa Amanhã Digital**, nos termos da tabela constante no anexo I deste termo de referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. As estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s) e não participante(s) estão definidas em anexo ao presente termo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, visto que se enquadram no conceito definido no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 44.383, de 14 de novembro de 2023.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

SECRETARIA DE ESTADO DA **EDUCAÇÃO**

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE103639] [SENHA] JOSÉ EDILSON DE AMORIM em 08/06/2026 - 13:49hs, [SEE104369] [SENHA] TÚLIO CARLOS SILVA ANTUNES em 08/06/2026 - 13:54hs, [SEE99492] [SENHA] WENNIA RAFAELLY SOUZA FIGUEIREDO em 09/06/2026 - 14:05hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 11/06/2026 - 19:33hs.
Documento Nº: 11088356.95271390-9841 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11088356.95271390-9841>



SEEOFN202607391A



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Priorização de materiais recicláveis, reciclados ou reutilizáveis, bem como de processos de fabricação que reduzam a geração de resíduos e o consumo de energia e água.

4.1.2. Durabilidade e qualidade dos mobiliários, de modo a prolongar sua vida útil e reduzir a necessidade de substituições frequentes, minimizando impactos ambientais decorrentes do descarte.

4.1.3. Embalagens sustentáveis, com incentivo à utilização de materiais recicláveis, à redução de plásticos e ao acondicionamento adequado para evitar danos e desperdícios.

4.1.4. Logística de transporte racionalizada, com planejamento de rotas de entrega que reduzam o consumo de combustível e as emissões de gases de efeito estufa.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 1% (um por cento) do valor do contrato.

4.3.1. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.3.2. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.3.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

SECRETARIA DE ESTADO DA **EDUCAÇÃO**

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE103639] [SENHA] JOSÉ EDILSON DE AMORIM em 08/06/2026 - 13:49hs, [SEE104369] [SENHA] TÚLIO CARLOS SILVA ANTUNES em 08/06/2026 - 13:54hs, [SEE99492] [SENHA] WENNIA RAFAELLY SOUZA FIGUEIREDO em 09/06/2026 - 14:05hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 11/06/2026 - 19:33hs.
Documento Nº: 11088356.95271390-9841 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11088356.95271390-9841>



SEEOFN202607391A



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

Exigências quanto ao produto ofertado

4.4. Para o item 1 (136376):

- 4.4.1. Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;
- 4.4.2. Apresentar comprovação de atendimento a NBR-14020:2002 e NBR-14024:2004, através do Certificado de conformidade emitido pela ABNT ou entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da respectiva indústria fabricante dos mobiliários.
- 4.4.3. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.
- 4.4.4. Garantia expressa do fabricante de 6 (seis) anos contra defeitos de fabricação.

4.5. Para o item 2 (136375):

- 4.5.1. Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;
- 4.5.2. Apresentar comprovação de atendimento a NBR-14020:2002 e NBR-14024:2004, através do Certificado de conformidade emitido pela ABNT ou entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da respectiva indústria fabricante dos mobiliários.
- 4.5.3. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.
- 4.5.4. Garantia expressa do fabricante de 6 (seis) anos contra defeitos de fabricação.

4.6. Para o item 3 (136371):

- 4.6.1. Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, para cada modelo ofertado, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o

SECRETARIA DE ESTADO DA **EDUCAÇÃO**

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE103639] [SENHA] JOSÉ EDILSON DE AMORIM em 08/06/2026 - 13:49hs, [SEE104369] [SENHA] TÚLIO CARLOS SILVA ANTUNES em 08/06/2026 - 13:54hs, [SEE99492] [SENHA] WENNIA RAFAELLY SOUZA FIGUEIREDO em 09/06/2026 - 14:05hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 11/06/2026 - 19:33hs.
Documento Nº: 11088356.95271390-9841 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11088356.95271390-9841>



SEEOFN202607391A



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade.

4.6.2. Garantia expressa do fabricante de 6 (seis) anos contra defeitos de fabricação.

4.7. Para o item 4 (136373):

4.7.1. Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma NBR 17088/2023 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas em nome do fabricante do mobiliário.

4.7.2. Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas em nome do fabricante do mobiliário.

4.7.3. Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 560 horas conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas.

4.7.4. Garantia expressa do fabricante de 6 (seis) anos contra defeitos de fabricação.

4.8. Para o item 5 (136372):

4.8.1. ABNT NBR 14006:2008 – Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.

4.8.2. Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma 17088/2023 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas em nome do fabricante do mobiliário.

4.8.3. Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas em nome do fabricante do mobiliário.

4.8.4. Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 560 horas conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas.

4.8.5. Garantia expressa do fabricante de 6 (seis) anos contra defeitos de fabricação.

4.9. Para o item 6 (136374):

SECRETARIA DE ESTADO DA **EDUCAÇÃO**

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE103639] [SENHA] JOSÉ EDILSON DE AMORIM em 08/06/2026 - 13:49hs, [SEE104369] [SENHA] TÚLIO CARLOS SILVA ANTUNES em 08/06/2026 - 13:54hs, [SEE99492] [SENHA] WENNIA RAFAELLY SOUZA FIGUEIREDO em 09/06/2026 - 14:05hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 11/06/2026 - 19:33hs.
Documento Nº: 11088356.95271390-9841 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11088356.95271390-9841>



SEEOFN202607391A



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

- 4.9.1. Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, para cada modelo ofertado, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade.
- 4.9.2. Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas em nome do fabricante do mobiliário.
- 4.9.3. Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 560 horas conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas.
- 4.9.4. Relatório de Ensaio NBR 10443/2008 – Tintas e Vernizes – Determinação da Espessura da Película Seca sobre superfícies rugosas - Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.
- 4.9.5. Relatório de Ensaio NBR 11003:2009 – Tintas – Determinação da Aderência - Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.
- 4.9.6. Garantia expressa do fabricante de 6 (seis) anos contra defeitos de fabricação.
- 4.10. **Para o item 7 (136504):**
- 4.10.1. Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma 17088/2023 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas em nome do fabricante do mobiliário.
- 4.10.2. Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas em nome do fabricante do mobiliário.
- 4.10.3. Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 560 horas conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas.
- 4.10.4. Garantia expressa do fabricante de 6 (seis) anos contra defeitos de fabricação.
- 4.11. **Para o item 8 (136368):**
- 4.11.1. Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2010, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa

SECRETARIA DE ESTADO DA **EDUCAÇÃO**

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE103639] [SENHA] JOSÉ EDILSON DE AMORIM em 08/06/2026 - 13:49hs, [SEE104369] [SENHA] TÚLIO CARLOS SILVA ANTUNES em 08/06/2026 - 13:54hs, [SEE99492] [SENHA] WENNIA RAFAELLY SOUZA FIGUEIREDO em 09/06/2026 - 14:05hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 11/06/2026 - 19:33hs.
Documento Nº: 11088356.95271390-9841 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11088356.95271390-9841>



SEEOFN202607391A



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;

- 4.11.2. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.
- 4.11.3. Apresentar comprovação de atendimento a NBR-14020:2002 e NBR-14024:2004, através do Certificado de conformidade emitido pela ABNT ou entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da respectiva indústria fabricante dos mobiliários.
- 4.11.4. Garantia expressa do fabricante de 6 (seis) anos contra defeitos de fabricação.
- 4.12. **Para o item 9 (136369):**
- 4.12.1. Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma 17088/2023 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas em nome do fabricante do mobiliário.
- 4.12.2. Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas em nome do fabricante do mobiliário.
- 4.12.3. Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 560 horas conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas.
- 4.12.4. Garantia expressa do fabricante de 6 (seis) anos contra defeitos de fabricação.
- 4.13. **Para o item 10 (136370):**
- 4.13.1. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.
- 4.13.2. Garantia expressa do fabricante de 3 (três) anos contra defeitos de fabricação.
- 4.14. **Caso** o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;

SECRETARIA DE ESTADO DA **EDUCAÇÃO**

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE103639] [SENHA] JOSÉ EDILSON DE AMORIM em 08/06/2026 - 13:49hs, [SEE104369] [SENHA] TÚLIO CARLOS SILVA ANTUNES em 08/06/2026 - 13:54hs, [SEE99492] [SENHA] WENNIA RAFAELLY SOUZA FIGUEIREDO em 09/06/2026 - 14:05hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 11/06/2026 - 19:33hs.
Documento Nº: 11088356.95271390-9841 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11088356.95271390-9841>



SEEOFN202607391A



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

- 4.15. **Apresentar** Catálogo ou desenho ilustrativo dos itens, com identificação de marca, Linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) da assinatura da ordem de compra.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Izabel Soares Gomes, S/N (lateral da BR-230, sentido Cabedelo-PB), Ernesto Geisel, João Pessoa – PB, CEP: 58075-015, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 5.5. 5.6.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.7. Os bens que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do bem das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

SECRETARIA DE ESTADO DA **EDUCAÇÃO**

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE103639] [SENHA] JOSÉ EDILSON DE AMORIM em 08/06/2026 - 13:49hs, [SEE104369] [SENHA] TÚLIO CARLOS SILVA ANTUNES em 08/06/2026 - 13:54hs, [SEE99492] [SENHA] WENNIA RAFAELLY SOUZA FIGUEIREDO em 09/06/2026 - 14:05hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 11/06/2026 - 19:33hs.
Documento Nº: 11088356.95271390-9841 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11088356.95271390-9841>



SEEOFN202607391A



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

- 5.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.10. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar um bem equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos bens.
- 5.12. Quando necessário, o custo referente ao transporte dos bens cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

SECRETARIA DE ESTADO DA **EDUCAÇÃO**

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE103639] [SENHA] JOSÉ EDILSON DE AMORIM em 08/06/2026 - 13:49hs, [SEE104369] [SENHA] TÚLIO CARLOS SILVA ANTUNES em 08/06/2026 - 13:54hs, [SEE99492] [SENHA] WENNIA RAFAELLY SOUZA FIGUEIREDO em 09/06/2026 - 14:05hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 11/06/2026 - 19:33hs.
Documento Nº: 11088356.95271390-9841 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11088356.95271390-9841>



SEE0FN202607391A



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, VI);
- 6.8. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, II);
- 6.9. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, III);
- 6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, IV).
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, V).
- 6.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, VII).

SECRETARIA DE ESTADO DA **EDUCAÇÃO**

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE103639] [SENHA] JOSÉ EDILSON DE AMORIM em 08/06/2026 - 13:49hs, [SEE104369] [SENHA] TÚLIO CARLOS SILVA ANTUNES em 08/06/2026 - 13:54hs, [SEE99492] [SENHA] WENNIA RAFAELLY SOUZA FIGUEIREDO em 09/06/2026 - 14:05hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 11/06/2026 - 19:33hs.
Documento Nº: 11088356.95271390-9841 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11088356.95271390-9841>



SEEOFN202607391A



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

- 6.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 25, I e II).
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 25, IV).

Gestor do Contrato

- 6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, IV).
- 6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo (s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, II).
- 6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, III).
- 6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo (s) fiscal (is) do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, VIII).
- 6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, X).

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE103639] [SENHA] JOSÉ EDILSON DE AMORIM em 08/06/2026 - 13:49hs, [SEE104369] [SENHA] TÚLIO CARLOS SILVA ANTUNES em 08/06/2026 - 13:54hs, [SEE99492] [SENHA] WENNIA RAFAELLY SOUZA FIGUEIREDO em 09/06/2026 - 14:05hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 11/06/2026 - 19:33hs.
Documento Nº: 11088356.95271390-9841 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11088356.95271390-9841>



SEEOFN202607391A



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

- 6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, VI).
- 6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

SECRETARIA DE ESTADO DA **EDUCAÇÃO**

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE103639] [SENHA] JOSÉ EDILSON DE AMORIM em 08/06/2026 - 13:49hs, [SEE104369] [SENHA] TÚLIO CARLOS SILVA ANTUNES em 08/06/2026 - 13:54hs, [SEE99492] [SENHA] WENNIA RAFAELLY SOUZA FIGUEIREDO em 09/06/2026 - 14:05hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 11/06/2026 - 19:33hs.
Documento Nº: 11088356.95271390-9841 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11088356.95271390-9841>



SEEOFN202607391A



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 6º, §3º da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2024/SEFAZ/SEAD/CGE, de 25 de janeiro de 2024.

7.8.1.0 prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

f.1) Se o destaque de retenção de imposto de renda se enquadra nas hipóteses da IN RFB nº 1.234/2012.

- 7.9.1 Observar as disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEAD/CGE Nº 01/2016 (SIGBP PB).

- 7.9.2 No caso de bens adquiridos com entregas parceladas, a liquidação e pagamento deverão observar as disposições da PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2022-CGE-SEAD-SEFAZ, de 04 de agosto de 2022.

- 7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE103639] [SENHA] JOSÉ EDILSON DE AMORIM em 08/06/2026 - 13:49hs, [SEE104369] [SENHA] TÚLIO CARLOS SILVA ANTUNES em 08/06/2026 - 13:54hs, [SEE99492] [SENHA] WENNIA RAFAELLY SOUZA FIGUEIREDO em 09/06/2026 - 14:05hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 11/06/2026 - 19:33hs.
Documento Nº: 11088356.95271390-9841 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11088356.95271390-9841>



SEEOFN202607391A



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

- 7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou SIREF/PB ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou SIREF/PB e ao Cadastro de Fornecedores Impedido de licitar e Contratar – CAFIL/PB para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.13. Constatando-se, junto ao SICAF ou SIREF e ao CAFIL/PB, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF ou SIREF e ao CAFIL/PB.

Prazo de pagamento

- 7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2024/SEFAZ/SEAD/CGE, de 25 de janeiro de 2024.
- 7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE103639] [SENHA] JOSÉ EDILSON DE AMORIM em 08/06/2026 - 13:49hs, [SEE104369] [SENHA] TÚLIO CARLOS SILVA ANTUNES em 08/06/2026 - 13:54hs, [SEE99492] [SENHA] WENNIA RAFAELLY SOUZA FIGUEIREDO em 09/06/2026 - 14:05hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 11/06/2026 - 19:33hs.
Documento Nº: 11088356.95271390-9841 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11088356.95271390-9841>



SEEOFN202607391A



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

Forma de pagamento

- 7.19. O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta corrente, conforme dados bancários indicados pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente, consideradas as disposições do Decreto Estadual nº 43.250, de 2022.
- 7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Autorização de Pagamento.
- 7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.21.1. Observar se a retenção do IR se enquadra nas hipóteses previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 7.21.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

- 7.23. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.24. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.25. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.26. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE103639] [SENHA] JOSÉ EDILSON DE AMORIM em 08/06/2026 - 13:49hs, [SEE104369] [SENHA] TÚLIO CARLOS SILVA ANTUNES em 08/06/2026 - 13:54hs, [SEE99492] [SENHA] WENNIA RAFAELLY SOUZA FIGUEIREDO em 09/06/2026 - 14:05hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 11/06/2026 - 19:33hs.
Documento Nº: 11088356.95271390-9841 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11088356.95271390-9841>



SEEOFN202607391A



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

- 7.27. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.28. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.29. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.30. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, para formalização de Ata para Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

- 8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação técnica

- 8.3. Para fins de habilitação técnica, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
- 8.4. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.4.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- 8.4.1.1. Será exigida a comprovação de quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de 20% dos quantitativos licitados.

SECRETARIA DE ESTADO DA **EDUCAÇÃO**

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE103639] [SENHA] JOSÉ EDILSON DE AMORIM em 08/06/2026 - 13:49hs, [SEE104369] [SENHA] TÚLIO CARLOS SILVA ANTUNES em 08/06/2026 - 13:54hs, [SEE99492] [SENHA] WENNIA RAFAELLY SOUZA FIGUEIREDO em 09/06/2026 - 14:05hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 11/06/2026 - 19:33hs.
Documento Nº: 11088356.95271390-9841 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11088356.95271390-9841>



SEEOFN202607391A



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**



- 8.4.1.2. A exigência de atestados será restrita às parcelas de valor significativo, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.
- 8.4.1.3. Os atestados deverão fazer referência a contratos já executados, total ou parcialmente, que envolvam: fabricação e/ou fornecimento de mobiliário escolar; mobiliários produzidos em MDF, madeira certificada, aço e demais materiais equivalentes; fornecimento em escala compatível com redes de ensino, órgãos públicos ou instituições com demanda similar.
- 8.4.1.4. Como condição complementar à capacidade técnica operacional, o licitante deverá apresentar, para os itens ofertados, os certificados, laudos e ensaios exigidos no Tópico “Exigências quanto ao produto ofertado”, do Termo de Referência. Tais documentos compõem a qualificação técnica específica, vinculada ao produto ofertado, e não substituem os atestados de capacidade técnico-operacional.
- 8.4.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados.
- 8.4.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.4.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.4.5. O licitante deverá comprovar atendimento a todos os requisitos técnicos, normativos e ambientais previstos na legislação pertinente, incluindo, quando couber, normas ABNT e certificações ambientais exigidas para cada item.
- 8.5. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

SECRETARIA DE ESTADO DA **EDUCAÇÃO**

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE103639] [SENHA] JOSÉ EDILSON DE AMORIM em 08/06/2026 - 13:49hs, [SEE104369] [SENHA] TÚLIO CARLOS SILVA ANTUNES em 08/06/2026 - 13:54hs, [SEE99492] [SENHA] WENNIA RAFAELLY SOUZA FIGUEIREDO em 09/06/2026 - 14:05hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 11/06/2026 - 19:33hs.
Documento Nº: 11088356.95271390-9841 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11088356.95271390-9841>



SEEOFN202607391A



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

- 8.5.2.A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.5.3.A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 8.5.4.O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 8.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.5.7.A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação está definido no anexo I deste Termo de Referência.
- 9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 42 do Decreto nº 43.759/2023):
- 9.2.1.em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.2.2.decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

SECRETARIA DE ESTADO DA **EDUCAÇÃO**

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE103639] [SENHA] JOSÉ EDILSON DE AMORIM em 08/06/2026 - 13:49hs, [SEE104369] [SENHA] TÚLIO CARLOS SILVA ANTUNES em 08/06/2026 - 13:54hs, [SEE99492] [SENHA] WENNIA RAFAELLY SOUZA FIGUEIREDO em 09/06/2026 - 14:05hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 11/06/2026 - 19:33hs.
Documento Nº: 11088356.95271390-9841 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11088356.95271390-9841>



SEEOFN202607391A



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ANEXO (S)

10.1. Anexo I – tabela com itens a serem licitados e valor estimado da contratação.

10.2. Anexo II - Especificações técnicas.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Histórico de versões:

Criado em: 12/11/2025

Modificado em: 15/01/2026

Modificado em: 23/02/2026

Modificado em: 08/06/2026

Elaborado por:

Túlio Carlos Silva Antunes

Gerente Executivo de Educação das Escolas Cidadãs Técnicas – GEECT

Matrícula 193.648-4

Wennia Rafaelly Souza Figueiredo

Gerente Executiva de Educação das Escolas Cidadãs Integrais - GEECI

Matrícula: 193.635-2

Aprovado por:

José Edilson de Amorim

Secretário Executivo de Gestão Pedagógica

SECRETARIA DE ESTADO DA **EDUCAÇÃO**

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE103639] [SENHA] JOSÉ EDILSON DE AMORIM em 08/06/2026 - 13:49hs, [SEE104369] [SENHA] TÚLIO CARLOS SILVA ANTUNES em 08/06/2026 - 13:54hs, [SEE99492] [SENHA] WENNIA RAFAELLY SOUZA FIGUEIREDO em 09/06/2026 - 14:05hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 11/06/2026 - 19:33hs.
Documento Nº: 11088356.95271390-9841 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11088356.95271390-9841>



SEEOFN202607391A



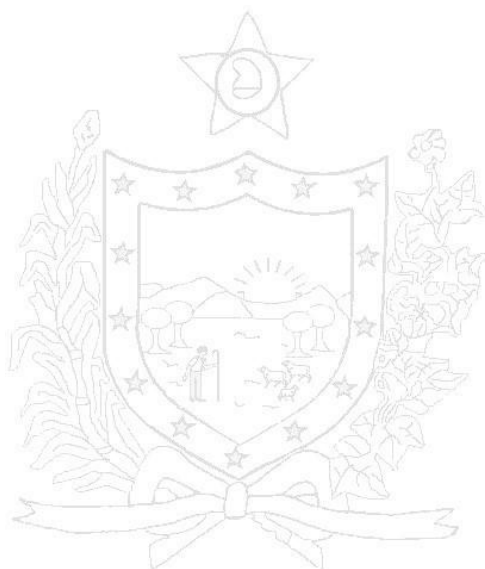
**GOVERNO
DA PARAÍBA**

Matrícula 193.889-4

SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Erivonaldo Alves da Silva

Secretário de Estado da Educação



SECRETARIA DE ESTADO DA **EDUCAÇÃO**

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe - João
Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE103639] [SENHA] JOSÉ EDILSON DE AMORIM em 08/06/2026 - 13:49hs, [SEE104369] [SENHA] TÚLIO CARLOS SILVA ANTUNES em 08/06/2026 - 13:54hs, [SEE99492] [SENHA] WENNIA RAFAELLY SOUZA FIGUEIREDO em 09/06/2026 - 14:05hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 11/06/2026 - 19:33hs.
Documento Nº: 11088356.95271390-9841 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11088356.95271390-9841>



SEEOFN202607391A



ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

Número processo:19.000.000173.2025

1- TABELA DE ITENS A SEREM LICITADOS E SEUS RESPECTIVOS QUANTITATIVOS

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	R\$ Un.	LC 123/2006
1	136376	ARMÁRIO extra alto; 2 portas; 5 prateleiras; Material: MDF; Dimensões (800 x 500 x 2100)mm.	Un	88	1584,758	Ampla Concorrência
2	136376	ARMÁRIO extra alto; 2 portas; 5 prateleiras; Material: MDF; Dimensões (800 x 500 x 2100)mm.	Un	29	1584,758	Exclusivo ME ou EPP. Cota 24.79%. Referente ao Item 1
3	136375	ARMÁRIO tipo baixo, em mdf, dimensões 800x500x800, com 2 portas com dobradiças.	Un	87	927,355	Ampla Concorrência
4	136375	ARMÁRIO tipo baixo, em mdf, dimensões 800x500x800, com 2 portas com dobradiças.	Un	13	927,355	Exclusivo ME ou EPP. Cota 13.0%. Referente ao Item 3
5	136371	ASSENTO tipo Puff; Material: madeira de eucalipto, chapas inteiriças de MDF, revestido em tecido, dimensões aproximadas: 0,35mmx0,35mmx0,45mm.	Un	60	201,273	Exclusivo ME ou EPP.
6	136373	BANQUETA; Material: estrutura metálica em tubo; Diâmetro: 33cm.	Un	527	259,758	Ampla Concorrência
7	136373	BANQUETA; Material: estrutura metálica em tubo; Diâmetro: 33cm.	Un	175	259,758	Exclusivo ME ou EPP. Cota 24.93%. Referente ao Item 6
8	136372	CADEIRA fixa tipo concha; Material: propileno: Dimensões: largura 48cm, altura 49cm e altura do encosto 88,5cm.	Un	2484	246,528	Ampla Concorrência
9	136372	CADEIRA fixa tipo concha; Material: propileno: Dimensões: largura 48cm, altura 49cm e altura do encosto 88,5cm.	Un	324	246,528	Exclusivo ME ou EPP. Cota 11.54%. Referente ao Item 8
10	136374	CADEIRA tipo Concha; Dados complementares: 4 pés com rodízios, sem estofado, dimensões: 40cm x 73cm x 65cm.	Un	117	302,750	Exclusivo ME ou EPP.
11	136504	MESA escolar; formato retangular; material: estrutura em aço, tampo em MDF, dimensões: 600x500x250mm.	Un	234	329,880	Exclusivo ME ou EPP.
12	136368	MESA escolar; formato trapezoidal; material: estrutura em aço carbono, tampo em MDF; tamanho: 70(L) x 45(P) x 75(A) cm.	Un	2626	438,903	Ampla Concorrência
13	136368	MESA escolar; formato trapezoidal; material: estrutura em aço carbono,	Un	182	438,903	Exclusivo ME ou EPP. Cota 6.48%.



		tampo em MDF; tamanho: 70(L) x 45(P) x 75(A) cm.				Referente ao Item 12
14	136369	MESA professor acessível; formato Retangular; Material: aço carbono tubular, com 59mmx28mm de diâmetro, tampo em MDF de 18mm revestimento termo laminado em cores.	Un	117	448,667	Exclusivo ME ou EPP.
15	136370	QUADRO branco escolar; Dimensões: 0,90m de altura x 2,70 de comprimento; Dados complementares: moldura frisada em perfil de alumínio.	Un	117	615,667	Exclusivo ME ou EPP.

2- O CUSTO ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$2.634.409,678



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**



ANEXO II - Especificações técnicas

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COR
136376	ARMÁRIO EXTRA ALTO - 2 PORTAS Armário extra alto 800x500x2100MM (LxPxH) Armário extra alto com 2 portas, dimensões 800mm de largura, 450mm de profundidade e 2100mm de altura com 5 prateleiras, na cor grafite. Corpo em madeira aglomerada com laterais, fundo e base de 18,00 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces resistente a abrasão, encabeçado com fita em poliestireno de espessura 1,00 mm com alta resistência a impactos na mesma cor da madeira. Tampo: em madeira aglomerada de 25,00 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno de espessura 2,50 mm com alta resistência a impactos na mesma cor da madeira. Fixado ao corpo através de conjunto minifix. Portas: em madeira aglomerada de 18,00 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces resistente a abrasão, encabeçado com fita em poliestireno de espessura 1,00mm com alta resistência a impactos na mesma cor da madeira. Com dobradiça do tipo caneco diâmetro 35 mm, confeccionada em aço de alta resistência, automática, com sistema de amortecimento soft close, permitindo o fechamento suave da porta através de amortecedor incorporado. Regulagem horizontal de +/- 2,5 mm e vertical de +/- 2,00 mm, com ângulo de abertura de 110° para portas com recobrimento total. Possibilita o uso em portas com espessuras entre 16 e 26 mm. Fixação ao móvel através de parafusos para madeira. Sistema de travamento das portas com trava interna na porta esquerda, fixada através de parafusos rosca auto cortante para madeira, com fechadura escamoteável. Sistema de puxadores tipo alça em perfil de alumínio com bases em polímero 96mm. Três Prateleiras: em madeira aglomerada de 18,00 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces resistente a abrasão, encabeçado com fita em poliestireno de espessura 1,00 mm com alta resistência a impactos na mesma cor da madeira. Regulagem de altura das prateleiras através de furos e pinos fixados às laterais internas do armário, equidistantes 96 mm entre si. Rodapé: confeccionado com travessas de secção retangular em aço SAE 1020 de 15 x 35 x 1,06 mm, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Sapatas reguláveis, com possibilidade de regulagem de até 17	GRAFITE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE104369] [SENHA] TÚLIO CARLOS SILVA ANTUNES em 30/03/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 10506788.88961045-8434 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10506788.88961045-8434>



SEOFN202603957A



	mm, em forma octogonal com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortante para madeira. OBSERVAÇÃO: Serão aceitas variações de até 10% (cinco por cento) para (+) e para (-) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras da ABNT, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do objeto. - Produto fabricado de acordo com as normas especificadas no item 4.21 do Termo de Referência.	
136375	ARMÁRIO TIPO BAIXO Armário baixo 800x500x800MM (LxPxH) Armário baixo com 2 portas, dimensões 800mm de largura, 500mm de profundidade e 800mm de altura, na cor branca e conforme detalhamento abaixo: - Corpo: em madeira aglomerada com laterais, fundo e base de 18,00 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces resistente a abrasão, encabeçado com fita em poliestireno de espessura 1,00 mm com alta resistência a impactos na mesma cor da madeira. - Tampo: em madeira aglomerada de 25,00 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno de espessura 2,50mm com alta resistência a impactos na mesma cor da madeira. Fixado ao corpo através de conjunto minifix. - Portas: em madeira aglomerada de 18,00 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces resistente a abrasão, encabeçado com fita em poliestireno de espessura 1,00 mm com alta resistência a impactos na mesma cor da madeira. Com dobradiça do tipo caneco diâmetro 35 mm, confeccionada em aço de alta resistência, automática, com sistema de amortecimento soft close, permitindo o fechamento suave da porta através de amortecedor incorporado. Regulagem horizontal de +/- 2,5 mm e vertical de +/- 2,00 mm, com ângulo de abertura de 110° para portas com recobrimento total. Possibilita o uso em portas com espessuras entre 16 e 26 mm. Fixação ao móvel através de parafusos para madeira. Sistema de travamento das portas com trava interna na porta esquerda, fixada através de parafusos rosca auto cortante para madeira, com fechadura escamoteável. Sistema de puxadores tipo alça em perfil de alumínio com bases em polímero. - Prateleira: em madeira aglomerada de 18,00 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces resistente a abrasão, encabeçado com fita em poliestireno de espessura 1,00 mm com alta resistência a impactos na mesma cor da madeira. Regulagem de altura das prateleiras através de furos e pinos fixados às laterais internas do armário, equidistantes 96 mm entre si. - Rodapé:	BRANCA

SECRETARIA DE ESTADO DA **EDUCAÇÃO**

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP: 58015-900





	confeccionado com travessas de secção retangular em aço SAE 1020 de 15 x 35 x 1,06 mm, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Sapatas reguláveis, com possibilidade de regulagem de até 17 mm, em forma octogonal com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortante para madeira. OBSERVAÇÃO: Serão aceitas variações de até 5% (cinco por cento) para (+) e para (-) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras da ABNT, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do objeto. - Produto fabricado de acordo com as normas especificadas no item 4.22 do Termo de Referência.	
136371	ASSENTO TIPO PUFF Puff fabricado em madeira de eucalipto, as quais são fixadas, em suas extremidades, em chapas inteiriças de MDF, com 12 mm de espessura, que garantem a geometria final da versão. As Estruturas são envolvidas lateralmente por papelão, o qual garante o fechamento dos vazios deixados pelo escalonamento das travessas e serve como suporte de sustentação para o revestimento. Na parte superior de estruturas fixada uma almofada, com geometria definida de acordo com a versão, de espuma flexível à base de poliuretano (PU). Esta almofada possui densidade controlada de 33kg/m' podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%. Todas as versões possuem sapatas em polipropileno fabricadas pelo processo de injeção, que evita o contato direto do MDF com a superfície de apoio, fixadas ao conjunto por parafusos auto atarraxantes. Possuem como opcional uma alça lateral, fabricada em vinil, para auxiliar na movimentação. Os Conjuntos são revestidos com tecido pelo processo de tropeçamento e possuem altura final de 456 mm. Dimensões aproximadas : 0,35x0,35x0,45 (LxPxH). - Produto fabricado de acordo com as normas especificadas no item 4.23 do Termo de Referência.	AZUL E VERMELHO
136373	BANQUETA Banquetas fabricadas com estrutura metálica em tubo 3/4 paredes 0,90m, medindo aproximadamente 75cm de altura do chão até o assento. O acabamento deverá dispor de ponteiros de fechamento de tubos produzidas em polipropileno ou PVC. O assento deverá ser confeccionado em material acolchoado com diâmetro aproximado 33 cm. - Produto fabricado de acordo com as normas especificadas no item 4.24 do Termo de Referência.	GRAFITE

SECRETARIA DE ESTADO DA **EDUCAÇÃO**

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP: 58015-900





136372	CADEIRA FIXA TIPO CONCHA Cadeira concha única em polipropileno, base empilhável tubular em aço, com pintura epóxi em pó, da mesma cor da concha e tratamento antiferruginoso. Dimensões: largura do assento 48cm, altura do assento 49cm e altura do encosto 88,5cm. - Produto fabricado de acordo com as normas especificadas no item 4.25 do Termo de Referência.	AZUL, VERDE, AMARELO E VERMELHO
136374	CADEIRA TIPO CONCHA Cadeira 4 pés com rodízio sem estofado: Rodízio de PA: Constituído de duas roldanas circulares, na dimensão de 50 mm de diâmetro, fabricadas em sua região central e em sua banda de rodagem em poliamida (PA) destinando - se a pisos carpetados. Estrutura composta por dois tubos traseiros e dois dianteiros dobrados em múltiplas posições pelo processo de curvamento, em aço carbono com diâmetro de 19,05 mm e espessura média de 1,9mm, unidos entre si pelo processo de soldagem MIG. Para dar acabamento nas pontas dos tubos, a estrutura recebe ponteiros plásticos injetados em polipropileno fabricadas pelo processo de injeção. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica, e revestimento eletrostático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. A concha é produzida com uma mistura de homopolímero e copolímero moldada anatomicamente com acabamento superficial texturizado, fabricado pelo processo de injeção. Possui dimensões aproximadas de 456mm de largura, 524mm de profundidade, 396mm de altura e espessura média de 6 mm. Para fixação da estrutura na concha são desenvolvidos fixadores em polipropileno. - Produto fabricado de acordo com as normas especificadas no item 4.26 do Termo de Referência.	AZUL
136504	MESA ESCOLAR RETANGULAR Mesa com estrutura em aço carbono tubular, 59 x 28 mm de diâmetro travessa 464 estrutural na mesma chapa, com 1.9 mm de espessura, base em tubo D 1.1/2, chapa 1.9 suporte superior tubular de 1.1/4 chapa 1.9 mm, com tratamento anti ferruginoso, pintura automotiva na cor grafite, com ponteiros e sapatas na mesma cor, tampo em MDF de 18 mm revestimento termo laminado, medido 600 M x 500 M x 250 MM. - Produto fabricado de acordo com as normas especificadas no item 4.27 do Termo de Referência.	GRAFITE
136368	MESA ESCOLAR TRAPEZOIDAL Estrutura e travessa central em tubo oblongo (29mmx58mm). Suporte de fixação do tampo em aço carbono 1.1/4". Tratamento antiferrugem, acabamento em pintura de pulverização eletrostática a pó. Ponteira com capas protetoras fabricadas em PVC. Tampo: Produzidos em MDF (18mm) de espessura, cantos arredondados, material estável e resistente, com acabamento de laminado melamínico de alta pressão brilhante. Borda:	AZUL, VERDE, AMARELO E VERMELHO

SECRETARIA DE ESTADO DA **EDUCAÇÃO**

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP: 58015-900





**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

	Acabamento com fita de bordo de PVC 2mm. Tamanho: 70(L) x 45(P) x 75(A) cm. - Produto fabricado de acordo com as normas especificadas no item 4.28 do Termo de Referência.	
136369	MESA PROFESSOR ACESSÍVEL Mesa professor acessível Estrutura e travessa central em tubo oblongo (29mmx58mm). Suporte de fixação do tampo em aço carbono 1.1/4". Tratamento antiferrugem, acabamento em pintura de pulverização eletrostática a pó. Ponteira com capas protetoras fabricadas em PVC. Tampo: Produzidos em MDF (18mm) de espessura, cantos arredondados, material estável e resistente, com acabamento de laminado melamínico de alta pressão brilhante.Borda: Acabamento com fita de bordo de PVC 2mm. Tamanho: 90(L) x 60(P) x 75(A) cm. - Produto fabricado de acordo com as normas especificadas no item 4.29 do Termo de Referência.	AZUL
136370	QUADRO BRANCO Quadro Melamínico Branco: compensado de 15 mm; multilaminado revestido na cor brancoline; moldura frisada em perfil de alumínio; suporte para parede, incluindo kit com parafusos e buchas para fixação em parede de alvenaria; suporte para apagador e caneta. Medindo 0,90m de altura x 2,70 de comprimento.	BRANCA

SECRETARIA DE ESTADO DA **EDUCAÇÃO**

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE104369] [SENHA] TÚLIO CARLOS SILVA ANTUNES em 30/03/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 10506788.88961045-8434 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10506788.88961045-8434>



SEEOFN202603957A



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA – SEE/PB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.000.000173.2025

PREGÃO ELETRÔNICO - RP

Contrato de Compras

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
<NumeroAnoContrato> QUE FAZEM ENTRE SI O
ESTADO DA PARAÍBA, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA
PARAÍBA – SEE/PB E A EMPRESA <NomeEmpresa>.

O Estado da Paraíba, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA – SEE/PB, com sede no (a) <EnderecoCompletoOrgao>, inscrito no CNPJ sob o nº <CNPJOrgao>, neste ato representado pelo <NomeRepresentanteOrgaoECargo>, nomeado pela(o) <Portaria_AtoGovernamental> de <DataPortaria_Ato>, publicado em <DataPublicacaoPortaria_Ato>, portador da Matrícula Funcional nº <MatriculaFuncionalRepresentanteOrgao>, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa <NomeEmpresa>, inscrita no CNPJ nº <CNPJEmpresa>, com sede na <EnderecoCompletoEmpresa>, denominada CONTRATADA, neste ato representada por <NomeRepresentanteEmpresaEFuncao>, conforme <Atos Constitutivos da Empresa OU Procuracao apresentada nos autos>, tendo em vista o que consta no Processo nº 19.000.000173.2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 095/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS SALAS DO PROGRAMA AMANHÃ DIGITAL, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;



- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de divulgação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ <ValorTotalContratado> (<ValorTotalContratadoExtenso>).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em {DataOrçamentoEstimado}.



- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Estado para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Quando houver prestação de garantia, notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, nos casos em que couber;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF e/ou no SIREF PB, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do



contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

- 10.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade <ModalidadeGarantia>, em valor correspondente a 1% (um) por cento do valor {Inicial_Total_Anual} do contrato.
- 10.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante {a vigência do contrato_ a vigência do contrato e por xx dias após o término da vigência contratual>, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.



- 10.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 10.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.5 deste contrato.
- 10.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 10.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 10.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - 10.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
 - 10.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- 10.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.6., observada a legislação que rege a matéria.
- 10.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica no {Banco} com correção monetária.
- 10.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.
- 10.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 10.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 10.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 10.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 10.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).



- 10.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.
- 10.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 10.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 10.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 10.16.1. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.
- 10.16.2. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 10.16.3. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c. der causa à inexecução total do contrato;
 - d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:

(1) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

[(2) moratória de {MultaMinimaMoratoriaGarantia} % ({MultaMinimaMoratoriaGarantiaExtenso} por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de <MultaMaximaMoratoriaGarantia> % ({MultaMaximaMoratoriaGarantia}) por cento, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.]

[a. O atraso superior a <PrazoMaximoDias> (<PrazoMaximoDiasExtenso>) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.]

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de <MultaCompensatoriaMínima> % (<MultaCompensatoriaMínimaExtenso>) a <MultaCompensatoriaMaxima> % (<MultaCompensatóriaMaximaExtenso>) por cento do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de <MultaCompensatoriaMínima> % (<MultaCompensatoriaExtenso>) a <MultaCompensatoriaMaxima> % (<MultaCompensatóriaMaximaExtenso>) por cento do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de <Multa Mínima> % (<MultaMinimaExtenso>) a <Multa Maxima> % (<MultaMaximaExtenso>) por cento do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será <MultaMínima> % (<MultaMinimaExtenso>) a <MultaMaxima> % (<Multa MaximaExtenso>) por cento do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de <MultaMínima> % (<MultaMinimaExtenso>) a <MultaMaxima> % (<MultaMaximaExtenso>) por cento do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).



12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado da Paraíba deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da procuradoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 6º, §3º, inciso V, do Decreto nº 33.050, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

- 17.1. Fica eleito o Foro da comarca de João Pessoa - PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

<Município>, <DataCorrente>.

<NomeRepresentanteLegalOrgaoECargo>
{Orgao}

<NomeRepresentanteLegalEmpresa>
<NomeEmpresa>

TESTEMUNHAS:

1-

2-



GOVERNO DA PARAÍBA

PROCESSO	Nº x
MODALIDADE: licitação/ dispensa/ inexigibilidade	Nº x
CADASTRO CGE	Nº x

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº X

ORGÃO GERENCIADOR: X

ORGÃO (S) PARTICIPANTES (S): X

A (O) <Orgao>, gerenciador da ata de registro de preços, com sede no (a) <EnderecoCompletoOrgao>, inscrito no CNPJ sob o nº <CNPJOrgao>, neste ato representado pelo <NomeRepresentanteOrgaoECargo>, nomeado pela(o) <Portaria_AtoGovernamental> de <DataPortaria_Ato>, publicado em <DataPublicacaoPortaria_Ato>, portador da Matrícula Funcional nº <MatriculaFuncionalRepresentanteOrgao>, considerando o julgamento da licitação na modalidade de X, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 43.759, de 01 de junho de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual , especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...] ou [do Aviso da Contratação Direta nº], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DETENTORA DA ATA	
Razão Social: X	CNPJ: X
Endereço: X / CEP: X	
Email: X / Telefone: X	
Representante Legal: X (Cargo ou Função) - CPF nº X	

ITEM	CÓD/ LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
DETENTORA DA ATA:		X		TOTAL:		X	

OBSERVAÇÃO: Trata-se de quadro meramente ilustrativo. Adaptar à realidade de cada objeto ou serviço.

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente Registro de Preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a X.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1 X.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, desde que já utilizada por algum dos participantes, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram do procedimento de registro de preços, mediante prévia e expressa anuência do órgão gerenciador, que exigirá:

4.1.1. solicitação formal de adesão ao órgão ou entidade gerenciadora com a indicação dos produtos ou serviços e quantitativos demandados;

4.1.2. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.3. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.4. comprovação da prévia consulta e aceitação do licitante registrado em fornecer os produtos ou prestar os serviços registrados, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pactuadas com os órgãos e entidades participantes;

4.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.4. As adesões a atas de registro de preços observarão as seguintes regras:

4.4.1. São independentes e não poderão comprometer os quantitativos registrados dos órgãos participantes;

4.4.2. Não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para os órgãos ou entidades participantes.

4.4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o art. 48 do Decreto Estadual nº 43.759, de 2023 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado da Paraíba - DOEPB, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3. A ata de registros de preços será considerada encerrada com o término de sua vigência ou quando todos os quantitativos registrados e limites permitidos para adesão forem utilizados.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O registro a que se refere o inciso II do art. 26 do Decreto Estadual n.º 43.759, de 2023 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

5.5. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do art. 26 do Decreto Estadual n.º 43.759, de 2023, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no sítio eletrônico da Central de Compras do Estado da Paraíba e no PNCP e ficará disponível durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição ou contratação pretendida, desde que devidamente assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e às entidades participantes para que avaliem a conveniência e a oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. No caso do preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Para fins do disposto no item 7.2, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória e planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e em outras legislações aplicáveis.

7.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades participantes sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

8.3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.4. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do licitante fornecedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 9.1.1, 9.1.2. e 9.1.4. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. O cancelamento de registro na hipótese do subitem 9.1.2. será formalizado pelo órgão gerenciador a partir da informação da ocorrência, nos termos do Parágrafo único do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.759, de 2023, pelo órgão ou entidade participante.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do § 3º do art. 43 e no § 4º do art. 44, ambos do Decreto Estadual nº 43.759, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIII, do Decreto Estadual nº 43.759, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 12, Parágrafo único, do Decreto Estadual nº 43.759, de 2023).

10.3. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. É de responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes, a gestão dos contratos decorrentes da ata de registro de preços e demais atos inerentes, desde a sua formalização até o processamento da despesa, em todas as suas fases, especialmente, o controle, inclusão e divulgação nos sistemas e órgãos pertinentes, em conformidade com as normas aplicáveis.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes no endereço eletrônico www.centraldecompras.pb.gov.br.

Local e Data

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº xxx – Processo nº XXXX – Objeto e órgão(s) participante(s)

Empresa (Razão Social/CNPJ):

Endereço/Telefone/E-mail:

Dados Bancários: (Banco, Agência e Conta)

Em atendimento ao Edital do Pregão em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total do Item (R\$)

Valor global da Proposta:

Valor global da proposta por extenso:

Alíquota de ISS e/ou ICMS, conforme o caso:

Validade da Proposta: *(Não poderá ser inferior a 90 dias)*

Declaração de que no preço ofertado estão incluídos todos os custos e que atende todas as exigências do instrumento convocatório.

Outras informações importantes para o dimensionamento da proposta constantes no Edital/TR (atender às exigências do instrumento convocatório)

Assinatura do Representante Legal

(Cargo/RG/CPF)

Observação:

Declaração que a empresa se enquadra na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso;

No caso de ME/EPP, declarar expressamente na proposta comercial, se for o caso, a opção pelo SIMPLES NACIONAL, apresentando a comprovação que faz jus ao tratamento tributário favorecido;

ANEXO V - Modelo de declaração negativa de relação familiar ou de parentesco

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU DE PARENTESCO

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ nº _____, sediada no seguinte endereço: _____, nº e complemento _____, CEP, bairro, cidade/UF, por intermédio de seu representante legal, (Nome completo/CPF), DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do disposto no inciso III, do art. 1º da Lei nº 8.124/2006 (alterada pela Lei nº 12.272/2014), QUE NÃO HÁ DENTRE SEUS SÓCIOS cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no inciso I da referida lei, a seguir descritos: Governador do Estado, Vice-Governador do Estado e dos servidores investidos em cargos de Secretário de Estado, Secretário Executivo ou equivalentes a estes, Gerências de Áreas Instrumentais e Gerências Executivas e Regionais de Áreas Finalísticas, além dos ocupantes de cargos de Direção superior, Diretoria de Sociedades de Economia Mista e de Gerências Executivas e Regionais ou equivalentes da Administração Indireta, inclusive de Sociedades de Economia Mista.

Cidade/UF, _____ de _____ de 20 ____.

(Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal da Empresa)

ANEXO VI - Modelo de declaração de enquadramento como ME/EPP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ nº _____, sediada no seguinte endereço: _____, nº e complemento _____, CEP, bairro, cidade/UF, por intermédio de seu representante legal, (Nome completo/CPF), DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do disposto no § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/21, que:

A licitante é uma microempresa ou empresa de pequeno porte, devidamente enquadrada nos termos da legislação vigente. Portanto, confirma que no ano-calendário de realização do presente certame não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme definido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro ainda estar ciente de que o não cumprimento das disposições legais acima referidas pode acarretar na inabilitação da empresa nesta licitação, bem como outras sanções previstas na legislação.

Por fim, coloco-me à disposição para apresentar quaisquer documentos comprobatórios que se façam necessários para a verificação da veracidade das informações ora prestadas.

Cidade/UF, ____ de _____ de 20____.

(Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal da Empresa)

ETP | ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a Lei Federal de nº 14.133/2021



PROCESSO Nº SEE-PRC-2025/43696
NECESSIDADE DE MOBILIÁRIO PARA AS SALAS DO
PROGRAMA AMANHÃ DIGITAL

DATA DE ABERTURA: 27/11/2025



Assinado com senha por [SEE103567] [SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 27/03/2026 - 15:15hs e [SEE104369] [SENHA] TÚLIO
CARLOS SILVA ANTUNES em 30/03/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 10506788.88960874-445 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10506788.88960874-445>



SEEOFN202603957A



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender a necessidade de adquirir mobiliário para implementação do programa amanhã digital, nos termos a seguir expostos.

INFORMAÇÕES GERAIS

Número do Processo: SEE-PRC-2025/43696

Órgão Requisitante: Secretaria do Estado da Educação da Paraíba - SEE

Área solicitante: Gerência Executiva de Educação das Escolas Cidadãs Técnicas - GEECT

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE APRESENTADA

O presente documento tem como finalidade a necessidade de mobiliário escolar destinado à implantação e ao fortalecimento das Salas do Amanhã Digital no âmbito da rede estadual de ensino da Paraíba, iniciativa vinculada ao Programa Amanhã Digital, lançado pelo Governo do Estado em maio de 2025. Com um investimento de R\$ 200 milhões, o programa introduzirá equipamentos como óculos de realidade virtual, Chromebooks e kits

SECRETARIA DE ESTADO DA **EDUCAÇÃO**

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe - João

Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE103567] [SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 27/03/2026 - 15:15hs e [SEE104369] [SENHA] TÚLIO CARLOS SILVA ANTUNES em 30/03/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 10506788.88960874-445 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10506788.88960874-445>



SEEOFN202603957A



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

de robótica nas escolas, além de criar espaços com impressoras 3D e outras ferramentas para o desenvolvimento de habilidades no século XXI.

Trata-se de uma ação estruturante voltada para a modernização dos ambientes educacionais, com a introdução de recursos tecnológicos, como chromebooks, óculos de realidade virtual, laboratórios de robótica e telas interativas, que exigem espaços adequados, confortáveis e funcionalmente organizados para o pleno desenvolvimento das práticas pedagógicas inovadoras e permitindo que os estudantes tenham contato direto com as tecnologias do futuro.

A necessidade de adquirir mesas, cadeiras, armários, banquetas, puffs, quadros brancos e mobiliário acessível decorre da importância de se garantir uma infraestrutura física apropriada às novas metodologias de ensino, que combinam o uso intensivo de tecnologias digitais com atividades presenciais, práticas e colaborativas. Além disso, ambientes ergonômicos, acessíveis e inclusivos, asseguram condições de conforto e segurança para estudantes, professores e demais usuários, mantendo sempre a organização e preservação de equipamentos e insumos pedagógicos, como kits de robótica, materiais tecnológicos e didáticos, promovendo maior durabilidade e segurança. Outrossim, os mobiliários trazem flexibilidade e funcionalidade, permitindo a adaptação dos espaços escolares às diferentes dinâmicas de ensino-aprendizagem, convivência e experimentação.

Além de atender às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, que exige planejamento prévio, pertinência e fundamentação das contratações públicas, a presente necessidade observa também os parâmetros definidos pelo FNDE, no que tange à ergonomia, segurança, acessibilidade e durabilidade do mobiliário escolar.

Portanto, a contratação justifica-se como medida essencial para a consolidação do Programa Amanhã Digital e para a modernização dos ambientes escolares da rede estadual

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE103567] [SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 27/03/2026 - 15:15hs e [SEE104369] [SENHA] TÚLIO CARLOS SILVA ANTUNES em 30/03/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 10506788.88960874-445 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10506788.88960874-445>



SEEOFN202603957A



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

de ensino da Paraíba, assegurando infraestrutura adequada para a promoção de metodologias pedagógicas inovadoras e inclusivas.

II. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O objeto da presente contratação encontra-se **previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025** da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Esse alinhamento assegura que a aquisição de mobiliário para as Salas do Amanhã Digital integra o planejamento de contratações anual da Pasta, atendendo às metas previamente estabelecidas e garantindo a observância dos princípios da eficiência, economicidade e transparência na gestão pública.

Assim, a contratação ora proposta não se configura como demanda isolada ou emergencial, mas como ação planejada e estruturada, devidamente registrada no PCA 2025, reforçando a adequação da iniciativa às diretrizes de modernização da rede estadual de ensino.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos essenciais, visando garantir a adequação, a funcionalidade e a qualidade do mobiliário a ser adquirido, sem prejuízo ao caráter competitivo do certame:

- Conformidade com normas técnicas e legais: o mobiliário deverá observar os parâmetros de ergonomia, acessibilidade, segurança e durabilidade estabelecidos pelo FNDE e demais normas aplicáveis, assegurando ambientes inclusivos e apropriados ao uso educacional.

SECRETARIA DE ESTADO DA **EDUCAÇÃO**

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE103567] [SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 27/03/2026 - 15:15hs e [SEE104369] [SENHA] TÚLIO CARLOS SILVA ANTUNES em 30/03/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 10506788.88960874-445 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10506788.88960874-445>



SEEOFN202603957A



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

- Qualidade e resistência: os materiais empregados deverão ser adequados para uso intensivo em ambiente escolar, garantindo resistência mecânica, acabamento apropriado e vida útil compatível com as necessidades pedagógicas.
- Ergonomia e conforto: as dimensões e características dos itens deverão possibilitar o uso confortável por estudantes e professores, promovendo bem-estar e prevenindo problemas relacionados à postura e saúde.
- Acessibilidade: parte do mobiliário deverá atender a padrões de acessibilidade universal, possibilitando a utilização por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em conformidade com a legislação vigente.
- Adequação ao ambiente escolar moderno: os itens deverão favorecer a organização dos espaços pedagógicos, a preservação de equipamentos tecnológicos e a flexibilidade de uso em atividades de estudo, convivência e trabalho colaborativo.
- Prazos de entrega compatíveis: a entrega deverá ocorrer em tempo hábil para possibilitar a implantação das Salas do Amanhã Digital no exercício de 2026, conforme cronograma definido pela SEE/PB.
- Garantia mínima: deverá ser assegurada garantia contratual dos itens fornecidos, de modo a resguardar a Administração contra eventuais defeitos de fabricação ou falhas estruturais.

IV. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A presente solicitação refere-se à necessidade de mobiliário escolar específico destinado à implantação de 100 salas do programa Amanhã Digital nas escolas contempladas pelo Programa do Governo do Estado da Paraíba. O objetivo é adequar os ambientes físicos para que possam acolher os equipamentos, os recursos tecnológicos e as

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE103567] [SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 27/03/2026 - 15:15hs e [SEE104369] [SENHA] TÚLIO CARLOS SILVA ANTUNES em 30/03/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 10506788.88960874-445 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10506788.88960874-445>



SEEOFN202603957A



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

metodologias previstas no programa, assegurando condições pedagógicas, estéticas e ergonômicas compatíveis com os desafios da Educação 4.0.

A estimativa das quantidades decorre da análise da provável utilização por sala, considerando a lotação média de turmas, a necessidade de postos de trabalho para estudantes e professores, bem como o mobiliário de apoio para atividades colaborativas, armazenamento e organização. Assim, os quantitativos foram definidos de forma proporcional, garantindo equilíbrio entre funcionalidade, conforto e viabilidade orçamentária.

DESCRIÇÃO	2022	2023	2024	QTD SOLICITADA
ARMÁRIO extra alto; 2 portas; 5 prateleiras; Material: MDF; Dimensões (800 x 500 x 2100)mm.	0	0	0	117
ARMÁRIO tipo baixo, em mdf, dimensões 800x500x800, com 2 portas com dobradiças.	0	0	0	100
ASSENTO tipo Puff; Material: madeira de eucalipto, chapas inteiriças de MDF, revestido em tecido, dimensões aproximadas: 0,35mmx0,35mmx0,45mm.	0	0	0	60
BANQUETA; Material: estrutura metálica em tubo; Diâmetro: 33cm.	0	0	0	702
CADEIRA fixa tipo concha; Material: propileno; Dimensões: largura 48cm, altura 49cm e altura do encosto 88,5cm.	0	0	0	2.808
CADEIRA tipo Concha; Dados complementares: 4 pés com rodízios, sem estofado, dimensões: 40cm x 73cm x 65cm.	0	0	0	117
MESA escolar; formato retangular; material: estrutura em aço, tampo em MDF, dimensões: 600x500x250mm.	0	0	0	234
MESA escolar; formato trapezoidal; material: estrutura em aço carbono, tampo em MDF; tamanho: 70(L) x 45(P) x 75(A) cm.	0	0	0	2.808
MESA professor acessível; formato Retangular; Material: aço carbono tubular, com 59mmx28mm de diâmetro, tampo em MDF de 18mm revestimento termo laminado em cores.	0	0	0	117

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE103567] [SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 27/03/2026 - 15:15hs e [SEE104369] [SENHA] TÚLIO CARLOS SILVA ANTUNES em 30/03/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 10506788.88960874-445 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10506788.88960874-445>



SEEOFN202603957A



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

QUADRO branco escolar; Dimensões: 0,90m de altura x 2,70 de comprimento; Dados complementares: moldura frisada em perfil de alumínio.	0	0	0	117
---	---	---	---	-----

As memórias de cálculo seguem detalhadas abaixo:

- Armário extra alto (117 unidades): corresponde à razão de 1 armário para cada sala, para o armazenamento de kits tecnológicos, materiais didáticos e insumos pedagógicos.
- Armário baixo (100 unidades): destinado ao apoio organizacional, sendo 5 unidades por sala, destinado especialmente para 20 escolas selecionadas de acordo com a necessidade já identificada.
- Assento tipo puff (60 unidades): projetado para áreas de convivência e dinâmicas pedagógicas diferenciadas; estimativa de 3 unidades, destinado especialmente para 20 escolas selecionadas de acordo com a necessidade já identificada.
- Banqueta metálica (702 unidades): utilizadas em bancadas colaborativas, com média de 6 banquetas por sala.
- Cadeira fixa tipo concha (2.808 unidades): destinada ao uso individual dos estudantes, correspondendo a 24 cadeiras por sala.
- Cadeira tipo concha com rodízio (117 unidades): alocada para professores e monitores, 1 por sala.
- Mesa escolar retangular (234 unidades): utilizadas como apoio adicional, correspondendo a 2 mesas por sala.
- Mesa escolar trapezoidal (2.808 unidades): previstas como mobiliário central para os estudantes, na proporção de aproximadamente 24 mesas por sala, permitindo arranjos flexíveis e colaborativos.
- Mesa professor acessível (117 unidades): destinada ao posto de trabalho do docente, sendo 1 por sala.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE103567] [SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 27/03/2026 - 15:15hs e [SEE104369] [SENHA] TÚLIO CARLOS SILVA ANTUNES em 30/03/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 10506788.88960874-445 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10506788.88960874-445>



SEEOFN202603957A



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

- Quadro branco escolar (117 unidades): item de uso coletivo, 1 por sala, para apoio às atividades pedagógicas presenciais.

A definição desses quantitativos considera a necessidade de garantir ergonomia, flexibilidade e acessibilidade, respeitando os parâmetros e assegurando condições adequadas ao pleno funcionamento das Salas do Amanhã Digital. Dessa forma, os números solicitados estão dimensionados de forma racional, proporcional ao número de ambientes a serem implantados, e compatíveis com os objetivos do Programa.

V. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado teve por finalidade analisar as alternativas disponíveis para atender à necessidade de aquisição de mobiliário escolar voltado à implantação das Salas do Amanhã Digital. Para tanto, foram identificadas e avaliadas três soluções possíveis: adesão a ata de registro de preços vigente, contratação por meio de pregão eletrônico em sistema de registro de preços (SRP) e locação de mobiliário.

Solução 1 – Adesão a Ata de Registro de Preços

Consiste na utilização de atas já vigentes, gerenciadas por órgãos federais e estaduais, como aquelas disponibilizadas pelo FNDE e por outros órgãos por meio do PNCP. Essa solução permite a contratação de fornecedores previamente registrados, com itens padronizados e preços estabelecidos.

- **Vantagens:** agilidade no processo, padronização técnica, aproveitamento da economia de escala.
- **Desvantagens:** menor flexibilidade para customização do mobiliário às necessidades específicas das Salas do Amanhã Digital e dependência da disponibilidade de fornecedores e prazos previstos na ata.

SECRETARIA DE ESTADO DA **EDUCAÇÃO**

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE103567] [SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 27/03/2026 - 15:15hs e [SEE104369] [SENHA] TÚLIO CARLOS SILVA ANTUNES em 30/03/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 10506788.88960874-445 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10506788.88960874-445>



SEEOFN202603957A



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Solução 2 – Contratação via Pregão Eletrônico / Sistema de Registro de Preços (SRP)

Trata-se da realização de processo licitatório próprio, na modalidade pregão eletrônico, com a formação de ata de registro de preços. Essa solução permite estabelecer especificações mínimas necessárias (ergonomia, acessibilidade, durabilidade), assegurando a competitividade entre diferentes fornecedores do mercado.

- **Vantagens:** maior flexibilidade na definição de critérios técnicos, possibilidade de customização dos itens conforme as necessidades pedagógicas do programa, maior competitividade e potencial de obtenção de melhores preços e condições de fornecimento.
- **Desvantagens:** demanda maior tempo e esforço administrativo para a condução do processo licitatório.

Solução 3 – Locação de Mobiliário

Consiste na contratação de serviços de locação, em que o mobiliário é disponibilizado temporariamente pelo fornecedor mediante pagamento mensal.

- **Vantagens:** redução de custos iniciais de aquisição e possibilidade de substituição em caso de avarias.
- **Desvantagens:** pouco vantajosa para o setor público, considerando o elevado custo recorrente, a ausência de patrimônio ao final do contrato e a inviabilidade de atender à escala e ao tempo de utilização pretendidos para o programa.

Do ponto de vista da conveniência administrativa, a adesão a atas vigentes (Solução 1) se apresenta como alternativa rápida e simplificada. Contudo, essa opção não oferece a flexibilidade necessária para adequar os itens de mobiliário às especificidades do Programa Amanhã Digital. A locação de mobiliário (Solução 3), embora praticada em determinados contextos privados, não se mostra economicamente viável para a Administração Pública,

SECRETARIA DE ESTADO DA **EDUCAÇÃO**

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE103567] [SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 27/03/2026 - 15:15hs e [SEE104369] [SENHA] TÚLIO CARLOS SILVA ANTUNES em 30/03/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 10506788.88960874-445 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10506788.88960874-445>



SEEOFN202603957A



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

uma vez que gera despesa continuada sem a formação de patrimônio, resultando em menor custo-benefício no ciclo de vida do objeto.

Já a contratação por meio de pregão eletrônico com formação de ata de registro de preços (Solução 2) possibilita maior controle da Administração sobre as especificações técnicas, condições de fornecimento e prazos de entrega. Além disso, permite que o processo seja realizado em escala compatível com a necessidade do programa, preservando a competitividade e assegurando a obtenção da melhor relação custo-benefício no ciclo de vida do mobiliário.

Portanto, considerando os aspectos de conveniência, economicidade e eficiência, conclui-se que a solução mais vantajosa para a Administração é a **contratação via pregão eletrônico em sistema de registro de preços (SRP)**. Essa alternativa equilibra a necessidade de flexibilidade técnica e de personalização do mobiliário com a garantia de ampla competitividade, além de viabilizar a aquisição em larga escala de forma planejada, eficiente e economicamente sustentável.

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de preços atualizada junto ao mercado, utilizando como fonte o banco de preços da Administração e consultas a fornecedores especializados em mobiliário escolar. Foram considerados itens com especificações técnicas compatíveis às necessidades da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE/PB), em conformidade com os parâmetros de ergonomia, acessibilidade, segurança e durabilidade.

A pesquisa contemplou valores praticados por empresas que atuam na fabricação e fornecimento de mobiliário para ambientes escolares, levando em conta aspectos como a

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE103567] [SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 27/03/2026 - 15:15hs e [SEE104369] [SENHA] TÚLIO CARLOS SILVA ANTUNES em 30/03/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 10506788.88960874-445 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10506788.88960874-445>



SEEOFN202603957A



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

resistência dos materiais, o conforto ergonômico, a vida útil dos produtos e a adequação ao uso intensivo em salas de aula modernas e inclusivas.

Além disso, a definição do valor estimado levou em consideração os quantitativos consolidados no Mapa de Distribuição das Salas do Amanhã Digital, elaborado a partir de diagnóstico das necessidades das unidades escolares, o que assegura que a pesquisa de preços esteja alinhada à real demanda da rede estadual de ensino.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO extra alto; 2 portas; 5 prateleiras; Material: MDF; Dimensões (800 x 500 x 2100)mm.	Un	117	R\$ 1.254,67	R\$ 146.796,39
2	ARMÁRIO tipo baixo, em mdf, dimensões 800x500x800, com 2 portas com dobradiças.	Un	100	R\$ 638,55	R\$ 63.855,00
3	ASSENTO tipo Puff; Material: madeira de eucalipto, chapas inteiriças de MDF, revestido em tecido, dimensões aproximadas: 0,35mmx0,35mmx0,45mm.	Un	60	R\$ 346,33	R\$ 20.779,80
4	BANQUETA; Material: estrutura metálica em tubo; Diâmetro: 33cm.	Un	702	R\$ 244,82	R\$ 171.863,64
5	CADEIRA fixa tipo concha; Material: propileno; Dimensões: largura 48cm, altura 49cm e altura do encosto 88,5cm.	Un	2.808	R\$ 201,05	R\$ 564.548,40
6	CADEIRA tipo Concha; Dados complementares: 4 pés com rodízios, sem estofado, dimensões: 40cm x 73cm x 65cm.	Un	117	R\$ 275,99	R\$ 32.290,83
7	MESA escolar; formato retangular; material: estrutura em aço, tampo em MDF, dimensões: 600x500x250mm.	Un	234	R\$ 331,00	R\$ 77.454,00
8	MESA escolar; formato trapezoidal; material: estrutura em aço carbono, tampo em MDF; tamanho: 70(L) x 45(P) x 75(A) cm.	Un	2.808	R\$ 256,07	R\$ 719.044,56

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE103567] [SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 27/03/2026 - 15:15hs e [SEE104369] [SENHA] TÚLIO CARLOS SILVA ANTUNES em 30/03/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 10506788.88960874-445 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10506788.88960874-445>



SEE0FN202603957A



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

9	MESA professor acessível; formato Retangular; Material: aço carbono tubular; com 59mmx28mm de diâmetro, tampo em MDF de 18mm revestimento termo laminado em cores.	Un	117	R\$ 300,00	R\$ 35.100,00
10	QUADRO branco escolar; Dimensões: 0,90m de altura x 2,70 de comprimento; Dados complementares: moldura frisada em perfil de alumínio.	Un	117	R\$ 918,22	R\$ 107.431,74
VALOR TOTAL:					R\$ 1.939.164,36

Dessa forma, os valores levantados servirão como referência para a definição do preço estimado global da contratação, garantindo base técnica adequada para a análise de vantajosidade das propostas que serão apresentadas no certame e para assegurar a correta alocação dos recursos públicos.

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de mobiliário escolar, em regime de registro de preços, destinado à implantação e ao fortalecimento das Salas do Amanhã Digital nas escolas da rede estadual de ensino da Paraíba. A contratação abrange a aquisição de itens como mesas, cadeiras, armários, banquetas, puffs, quadros brancos e mobiliário acessível, todos dimensionados conforme o Mapa de Distribuição previamente elaborado, que reflete a realidade estrutural e pedagógica das unidades escolares contempladas.

O conjunto de mobiliários foi planejado de forma a garantir: ambientes modernos e funcionais, compatíveis com as metodologias inovadoras do Programa Amanhã Digital; infraestrutura ergonômica e acessível, assegurando conforto, inclusão e segurança a estudantes, professores e demais usuários; organização adequada dos recursos tecnológicos e materiais pedagógicos, possibilitando maior preservação e usabilidade dos

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE103567] [SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 27/03/2026 - 15:15hs e [SEE104369] [SENHA] TÚLIO CARLOS SILVA ANTUNES em 30/03/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 10506788.88960874-445 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10506788.88960874-445>



SEEOFN202603957A



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

equipamentos; e flexibilidade nos arranjos dos espaços, permitindo múltiplas dinâmicas de ensino, desde atividades individuais até práticas colaborativas e interdisciplinares.

A execução dessa contratação se dará por meio de pregão eletrônico para registro de preços, modalidade que possibilita ampla competitividade e condições mais vantajosas para a Administração, assegurando o atendimento eficiente e sustentável às necessidades identificadas.

Dessa forma, a solução contempla não apenas a aquisição dos itens de mobiliário em si, mas a consolidação de uma infraestrutura física alinhada à Educação 4.0, essencial para que as escolas da rede estadual disponham de ambientes pedagógicos adequados ao desenvolvimento de competências digitais, colaborativas e inovadoras.

VIII. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada de forma parcelada por item, em atenção ao disposto no art. 40, inciso II, alínea "a", e no art. 47 da Lei nº 14.133/2021, que orientam a Administração Pública a adotar o parcelamento sempre que este se mostrar técnica e economicamente viável, de modo a ampliar a competitividade e buscar a proposta mais vantajosa.

No caso em análise, embora todos os bens componham a infraestrutura necessária às Salas do Amanhã Digital, verifica-se que:

- Os itens possuem características e finalidades distintas (mesas, cadeiras, armários, banquetas, quadros, puffs etc.), não havendo dependência técnica que obrigue sua contratação conjunta;
- O mercado fornecedor é diversificado, existindo empresas especializadas em determinados tipos de mobiliário, de modo que o parcelamento por item possibilita

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE103567] [SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 27/03/2026 - 15:15hs e [SEE104369] [SENHA] TÚLIO CARLOS SILVA ANTUNES em 30/03/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 10506788.88960874-445 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10506788.88960874-445>



SEEOFN202603957A



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

a participação de fornecedores de diferentes portes e segmentos, ampliando a competitividade;

- O parcelamento favorece a obtenção de preços mais vantajosos, já que cada empresa poderá ofertar valores mais competitivos nos itens em que possui maior expertise produtiva;
- A separação por item contribui para a redução de riscos de execução, uma vez que eventual inadimplemento de um fornecedor não comprometerá a entrega dos demais mobiliários;
- A gestão da contratação permanece viável, uma vez que os itens são autônomos e podem ser entregues e conferidos individualmente, sem prejuízo à montagem das salas.

Assim, a opção pelo parcelamento por item atende ao princípio da economicidade, amplia a competitividade e assegura maior eficiência na utilização dos recursos públicos, sem comprometer a padronização e a funcionalidade dos ambientes escolares previstos pelo Programa Amanhã Digital.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a efetivação da presente contratação, espera-se alcançar resultados que impactem diretamente a qualidade da infraestrutura educacional da rede estadual de ensino da Paraíba, garantindo condições adequadas para a implantação e funcionamento das **Salas do Amanhã Digital**. Entre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

- **Modernização dos ambientes escolares**, com mobiliário adequado às demandas da Educação 4.0 e compatível com o uso intensivo de tecnologias digitais, kits de robótica e recursos interativos;

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE103567] [SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 27/03/2026 - 15:15hs e [SEE104369] [SENHA] TÚLIO CARLOS SILVA ANTUNES em 30/03/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 10506788.88960874-445 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10506788.88960874-445>



SEEOFN202603957A



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

- **Melhoria do processo de ensino-aprendizagem**, ao proporcionar ambientes flexíveis, funcionais e colaborativos, apoiando as práticas pedagógicas inovadoras e interdisciplinares;
- **Conforto, ergonomia e acessibilidade**, assegurando que estudantes, professores e demais usuários tenham condições seguras, inclusivas e adaptadas às suas necessidades;
- **Maior organização e preservação dos equipamentos tecnológicos e materiais pedagógicos**, por meio de armários, bancadas e soluções de armazenamento adequadas, garantindo durabilidade e melhor aproveitamento dos investimentos;
- **Ampliação da equidade educacional**, ao disponibilizar infraestrutura uniforme e de qualidade para todas as escolas contempladas, reduzindo desigualdades estruturais e regionais;
- **Eficiência na gestão pública**, com a contratação via Sistema de Registro de Preços, permitindo economia de escala, flexibilidade de aquisição conforme a demanda e otimização dos recursos orçamentários.

Em síntese, a contratação do mobiliário escolar representa um investimento estratégico para a consolidação do **Programa Amanhã Digital**, promovendo a transformação dos espaços de aprendizagem da rede estadual e contribuindo para o desenvolvimento de competências digitais, criativas e colaborativas nos estudantes paraibanos.

X. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

No âmbito da presente contratação, identificam-se as seguintes providências a serem adotadas pela Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE/PB):

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE103567] [SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 27/03/2026 - 15:15hs e [SEE104369] [SENHA] TÚLIO CARLOS SILVA ANTUNES em 30/03/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 10506788.88960874-445 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10506788.88960874-445>



SEE0FN202603957A



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

1. **Adequações no ambiente físico:** as escolas contempladas já foram diagnosticadas no **Mapa de Distribuição**, estando algumas aptas a receber o mobiliário. Outras precisarão de eventuais ajustes e adaptações estruturais e tecnológicas para atender às especificações do programa (como reorganização de layout ou pequenas adequações em salas) que serão de responsabilidade da Gerência de Obras - GEOBS, não havendo necessidade de obras de grande porte.
2. **Capacitação de servidores:** será necessária a orientação básica dos servidores responsáveis pela **fiscalização e gestão contratual**, de modo a assegurar o acompanhamento do fornecimento, conferência de especificações técnicas, prazos de entrega e recebimento definitivo dos bens.
3. **Gestão da distribuição:** a SEE/PB deverá organizar a logística de recebimento e distribuição do mobiliário, conforme o Mapa de Distribuição, garantindo que cada unidade escolar receba os itens na quantidade e especificações adequadas.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação de mobiliário escolar integra um conjunto mais amplo de iniciativas vinculadas ao Programa Amanhã Digital, que contempla também a aquisição de equipamentos tecnológicos (chromebooks, óculos de realidade virtual, kits de robótica, telas interativas, entre outros), equipamentos estes que já foram adquiridos.

Embora tais aquisições possuam objetos distintos, há relação de complementaridade entre elas, uma vez que a utilização plena dos recursos tecnológicos depende da existência de ambientes adequadamente mobiliados e organizados. Nesse sentido, a entrega e instalação do mobiliário deverão ser coordenadas com as demais contratações do programa, a fim de evitar atrasos ou incompatibilidades na implantação das salas.

SECRETARIA DE ESTADO DA **EDUCAÇÃO**

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE103567] [SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 27/03/2026 - 15:15hs e [SEE104369] [SENHA] TÚLIO CARLOS SILVA ANTUNES em 30/03/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 10506788.88960874-445 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10506788.88960874-445>



SEEOFN202603957A



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

Não há, no entanto, contrato vigente de mesmo objeto (mobiliário escolar) que demande transição ou integração obrigatória. O que se verifica é a necessidade de articulação entre contratos correlatos, de modo que a instalação do mobiliário ocorra em sinergia com a entrega dos equipamentos tecnológicos, garantindo a efetividade do Programa Amanhã Digital.

XII. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS

A contratação de mobiliário escolar, pela sua natureza, pode gerar impactos tanto ambientais quanto sociais, que precisam ser antecipados e mitigados pela Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE/PB).

Impactos ambientais potenciais:

- Consumo de matérias-primas (madeira, aço, MDF, tecidos, tintas) e geração de resíduos sólidos durante o processo produtivo e o ciclo de vida do mobiliário;
- Emissão de gases poluentes no transporte e distribuição dos itens;
- Descarte inadequado de mobiliários antigos ou danificados, gerando acúmulo de resíduos.

Medidas mitigadoras:

- Exigir dos fornecedores a utilização de **materiais certificados** (como madeira de origem legal e insumos recicláveis ou de baixo impacto ambiental), em consonância com as diretrizes do **Plano de Logística Sustentável (PLS)**;
- Estabelecer critérios mínimos de **durabilidade e garantia**, reduzindo a necessidade de substituição frequente e evitando descarte prematuro;

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE103567] [SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 27/03/2026 - 15:15hs e [SEE104369] [SENHA] TÚLIO CARLOS SILVA ANTUNES em 30/03/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 10506788.88960874-445 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10506788.88960874-445>



SEE0FN202603957A



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

- Promover a **logística reversa** ou destinação ambientalmente adequada dos itens substituídos, incentivando reaproveitamento, reciclagem ou doação de mobiliário ainda utilizável;
- Planejar a logística de transporte para otimizar rotas e reduzir emissões de CO₂.

Impactos sociais potenciais:

- Geração de empregos diretos e indiretos na cadeia produtiva de mobiliário escolar;
- Melhoria das condições de estudo e trabalho nas escolas, com impacto positivo sobre a saúde, bem-estar e desempenho de estudantes e professores;
- Possibilidade de inclusão de fornecedores locais e regionais no processo licitatório, fomentando a economia estadual.

Medidas mitigadoras e de promoção social:

- Garantir que as especificações incluam requisitos de acessibilidade universal, assegurando ambientes inclusivos para estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida;
- Estimular a participação de micro e pequenas empresas (MPes) no processo licitatório, em atendimento ao tratamento diferenciado previsto em lei;
- Monitorar o uso dos espaços escolares após a instalação do mobiliário, para verificar se estão contribuindo para um ambiente mais seguro, inclusivo e colaborativo.

Assim, a contratação contribui não apenas para a modernização da infraestrutura educacional, mas também para o **cumprimento das metas de sustentabilidade da Administração Pública**, conforme previsto no PLS da SEE/PB, integrando dimensões ambientais, sociais e educacionais em um mesmo esforço estruturante.

XIII. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE103567] [SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 27/03/2026 - 15:15hs e [SEE104369] [SENHA] TÚLIO CARLOS SILVA ANTUNES em 30/03/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 10506788.88960874-445 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10506788.88960874-445>



SEEOFN202603957A



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Diante do exposto ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a presente contratação é **plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional e orçamentário**.

A análise da demanda evidenciou a necessidade de aquisição de mobiliário escolar específico para a implantação das **Salas do Amanhã Digital**, iniciativa estratégica do Governo do Estado da Paraíba voltada à modernização dos ambientes de ensino. As quantidades foram dimensionadas de forma racional, com base em diagnóstico realizado por meio do Mapa de Distribuição, garantindo proporcionalidade e aderência à realidade das escolas contempladas.

O levantamento de mercado demonstrou a existência de diferentes soluções possíveis, sendo a **contratação via pregão eletrônico em sistema de registro de preços (SRP)** a alternativa mais vantajosa para a Administração, por conciliar conveniência, economicidade e flexibilidade técnica, além de assegurar ampla competitividade entre fornecedores.

Adicionalmente, foram identificadas providências administrativas, logísticas e de fiscalização necessárias para o êxito da contratação, assim como medidas de mitigação de eventuais impactos ambientais e sociais, em conformidade com um Plano de Logística Sustentável (PLS).

Portanto, a contratação da solução proposta se apresenta como a opção mais adequada para atender à necessidade apresentada, garantindo **ambientes escolares modernos, ergonômicos, acessíveis e integrados às novas metodologias pedagógicas**, assegurando ainda a correta aplicação dos recursos públicos e a efetividade das políticas educacionais implementadas pela Secretaria de Estado da Educação da Paraíba.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

SECRETARIA DE ESTADO DA **EDUCAÇÃO**

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE103567] [SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 27/03/2026 - 15:15hs e [SEE104369] [SENHA] TÚLIO CARLOS SILVA ANTUNES em 30/03/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 10506788.88960874-445 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10506788.88960874-445>



SEEOFN202603957A



GOVERNO DA PARAÍBA

Túlio Carlos Silva Antunes

Gerente Executivo de Educação das Escolas Cidadãs Técnicas – GEECT

Matrícula: 193.648-4

Wennia Rafaelly Souza Figueiredo

Gerente Executiva de Educação das Escolas Cidadãs Integrais - GEECI

Matrícula: 193.635-2

Aprovado na data da assinatura eletrônica.

José Edilson de Amorim

Secretário Executivo de Gestão Pedagógica

Matrícula 193.889-4

José Wilson Santiago Filho

Secretário de Estado da Educação da Paraíba

Histórico de versões:

Criado em: 23/09/2025

Modificado em: 27/03/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe - João

Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE103567] [SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 27/03/2026 - 15:15hs e [SEE104369] [SENHA] TÚLIO CARLOS SILVA ANTUNES em 30/03/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 10506788.88960874-445 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10506788.88960874-445>



SEEOFN202603957A



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE
CENTRO ADMINISTRATIVO ESTADUAL - CAE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - GELIC

CNPJ: 08.778.250/0001-69

Telefone: (83) 3612-5666

Departamento: GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - GELIC



Relatório de Cotação: cotação rápida 146

Pesquisa realizada entre 24/11/2025 14:32:53 e 25/11/2025 12:54:58

Relatório gerado no dia 25/11/2025 12:56:54 (IP: 138.185.34.156)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: armario extra alto 800 x 500 x 2100 mm duas portas com chave prateleiras horizontais.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 25	1	R\$ 1.462,63 (un)	-	R\$ 1.462,63	R\$ 1.462,63

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CAMBARA DO SUL / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	88756929000196-1-000090/2025	14/10/2025	R\$ 1.000,00
2	18.291.351/0001-64 - GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - PMD	NºPregão:900612025 UASG:984445	06/06/2025	R\$ 2.039,89
3	01.613.765/0001-60 - MUNICIPIO DE CARAMBEI / 03001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SANJ	01613765000160-1-000159/2024	26/12/2024	R\$ 1.348,00
Valor Unitário				R\$ 1.462,63

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.348,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.462,63
--	--	--

Item 2: ARMÁRIO tipo baixo, em mdf, dimensões 800x500x800, com 2 portas com dobradiças.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 638,55 (un)	-	R\$ 638,55	R\$ 638,55

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BORRAZOPOLIS / 75740829000120 - UNIDADE ADMINISTRATIVA	75740829000120-1-000073/2025	28/08/2025	R\$ 715,77
2	MUNICIPIO DE AMERICANA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA	45781176000166-1-000820/2025	18/08/2025	R\$ 605,87
3	MUNICIPIO DE NOVA CASTILHO / 2349 - MUNICÍPIO DE NOVA CASTILHO/SP	01613202000171-1-000001/2025	11/08/2025	R\$ 594,00
Valor Unitário				R\$ 638,55



Relatório gerado no dia 25/11/2025 12:56:54 (IP: 138.185.34.156)
Código Validação: lTeAalPetrXtQm1WavOvmJk45eUI7PEclNiOn3Off1AqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lTeAalPetrXtQm1WavOvmJk45eUI7PEclNiOn3Off1AqHU8nPtm6WA%253d%253d>

1 / 32



Assinado com senha por [SEE104369] [SENHA] TÚLIO CARLOS SILVA ANTUNES em 27/11/2025 - 16:02hs, [SEE99492] [SENHA] WENNIA RAFAELLY SOUZA FIGUEIREDO em 27/11/2025 - 18:47hs e [SEE122608] [SENHA] ANNA CLARA DE FREITAS SANTOS em 03/12/2025 - 13:55hs.
Documento N°: 9537138.79231312-664 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9537138.79231312-664>



SEEPRC202543696V01

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 605,87

Média dos Preços Obtidos: R\$ 638,55

Item 3: ASSENTO tipo Puff; Material: madeira de eucalipto, chapas inteiriças de MDF, revestido em tecido, dimensões aproximadas: 0,35mmx0,35mmx0,45 mm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 7	1	R\$ 348,00 (un)	-	R\$ 348,00	R\$ 348,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
	1	PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO / 926625 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO	14921092000157-1-000207/2025	22/10/2025	R\$ 300,00
	2	MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes 11ª Unidade de Infra-Estrutura Terrestre	Dispensa de Licitação Nº 90017/2025 UASG: 393020	22/08/2025	R\$ 345,00
	3	46.068.425/0001-33 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS / 450161 - ESP-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	46068425000133-1-001610/2025	21/07/2025	R\$ 399,00
	Valor Unitário				R\$ 348,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 345,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 348,00

Item 4: BANQUETA; Material: estrutura metálica em tubo; Diâmetro: 33cm.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 6	1	R\$ 245,26 (un)	-	R\$ 245,26	R\$ 245,26

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ARARUNA / 75359760000199 - Unidade administrativa	75359760000199-1-000159/2025	17/09/2025	R\$ 259,62
2	MUNICIPIO DE PIUMHI / 162 - MUNICÍPIO DE PIUMHI/MG	16781346000104-1-000141/2025	20/08/2025	R\$ 196,84
Valor Unitário				R\$ 228,23

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	04.628.533/0001-73 - Prefeitura Municipal de Iranduba	387569	12/05/2025	R\$ 279,33
Valor Unitário				R\$ 279,33

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 259,62

Média dos Preços Obtidos: R\$ 245,26

Item 5: CADEIRA fixa tipo concha; Material: propileno: Dimensões: largura 48cm, altura 49cm e altura do encosto 88,5cm.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 23	1	R\$ 234,63 (un)	-	R\$ 234,63	R\$ 234,63
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Comando do 5º Distrito Naval Capitania dos Portos de Santa Catarina Del da Capitania Portos em Sao Francisco do Sul			Dispensa de Licitação Nº 28/2025 UASG: 785342	10/09/2025



Relatório gerado no dia 25/11/2025 12:56:54 (IP: 138.185.34.156)
Código Validação: lTeAalPetrXtQm1WavOvmJk45eUI7PEclNiOn3Off1AqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lTeAalPetrXtQm1WavOvmJk45eUI7PEclNiOn3Off1AqHU8nPtm6WA%253d%253d>

2 / 32



Assinado com senha por [SEE104369] [SENHA] TÚLIO CARLOS SILVA ANTUNES em 27/11/2025 - 16:02hs, [SEE99492] [SENHA] WENNIA RAFAELLY SOUZA FIGUEIREDO em 27/11/2025 - 18:47hs e [SEE122608] [SENHA] ANNA CLARA DE FREITAS SANTOS em 03/12/2025 - 13:55hs.
Documento Nº: 9537138.79231312-664 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9537138.79231312-664>



SEEPRC202543696V01

2	94.706.033/0001-03 - MUNICIPIO DE SERIO / 60 - P.M. De Serio	94706033000103-1-000103/2025	18/07/2025	R\$ 216,00
Valor Unitário				R\$ 237,69
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Turvo	MT-1162025-Pregão Eletrônico	05/11/2025	R\$ 230,14
2	94.706.033/0001-03 - Prefeitura Municipal de Sério	399656	02/07/2025	R\$ 233,00
Valor Unitário				R\$ 231,57

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 231,57

Média dos Preços Obtidos: R\$ 234,63

Item 6: CADEIRA tipo Concha; Dados complementares: 4 pés com rodízios, sem estofado, dimensões: 40cm x 73cm x 65cm.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 276,00 (un)	-	R\$ 276,00	R\$ 276,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MUNICIPIO DE ITUMIRIM / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMIRIM	18244392000108-1-000034/2025	15/09/2025	R\$ 274,00	
2	18.242.784/0001-20 - MUNICIPIO DE MACHADO / 02007007 - CONVENIOS	18242784000120-1-000010/2025	20/03/2025	R\$ 294,99	
Valor Unitário					R\$ 284,50
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	16.886.871/0001-94 - Prefeitura Municipal de Itamarandiba	62558-Prefeitura Municipal de Itamarandiba-01422025-00502025	22/05/2025	R\$ 259,00	
Valor Unitário					R\$ 259,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 274,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 276,00

Item 7: MESA escolar; formato retangular; material: estrutura em aço, tampo em MDF, dimensões: 600x500x250mm.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 331,00 (un)	-	R\$ 331,00	R\$ 331,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	45.959.556/0001-48 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JUSSARA - FME / 23 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO-FME	45959556000148-1-000006/2025	03/06/2025	R\$ 339,00	
2	46.200.846/0001-76 - MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA / 1 - Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista	46200846000176-1-008866/2024	14/01/2025	R\$ 330,00	
Valor Unitário					R\$ 334,50



Relatório gerado no dia 25/11/2025 12:56:54 (IP: 138.185.34.156)
Código Validação: lTeAalPetrXtQm1WavOvmJk45eUI7PEclNiOn3Off1AqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lTeAalPetrXtQm1WavOvmJk45eUI7PEclNiOn3Off1AqHU8nPtm6WA%253d%253d>

3 / 32



Assinado com senha por [SEE104369] [SENHA] TÚLIO CARLOS SILVA ANTUNES em 27/11/2025 - 16:02hs, [SEE99492] [SENHA] WENNIÁ RAFAELLY SOUZA FIGUEIREDO em 27/11/2025 - 18:47hs e [SEE122608] [SENHA] ANNA CLARA DE FREITAS SANTOS em 03/12/2025 - 13:55hs.
Documento Nº: 9537138.79231312-664 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9537138.79231312-664>



SEEPRC202543696V01

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	04.203.896/0001-67 - PM DE ROLADOR	88042-11-2025-PCP	03/06/2025	R\$ 324,00
Valor Unitário				R\$ 324,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 330,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 331,00

Item 8: MESA escolar; formato Trapezoidal; Material: estrutura em aço, Tampo em MDF, Dimensão do tampo 1350mmx600mm, Altura máxima 740mm.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 256,07 (un)	-	R\$ 256,07	R\$ 256,07
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	05.131.081/0001-82 - MUNICIPIO DE ORIXIMINA / 1567 - MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ/PA	05131081000182-1-000007/2025	10/02/2025	R\$ 238,20	
Valor Unitário					R\$ 238,20
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	18.279.059/0001-26 - Prefeitura Municipal de Várzea da Palma	60470-Prefeitura Municipal de Várzea da Palma-00702025-00152025	22/05/2025	R\$ 278,00	
2	76.416.940/0001-28 - Governo do Estado do Paraná	3102025 (52025 interno)- UENP - Universidade Estadual do Norte do Parana- Governo do Estado do Parana	25/04/2025	R\$ 252,00	
Valor Unitário					R\$ 265,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 252,00					Média dos Preços Obtidos: R\$ 256,07

Item 9: MESA professor acessível; formato Retangular; Material: aço carbono tubular, com 59mmx28mm de diâmetro, tampo em MDF de 18mm revestimento termo laminado em cores

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 6	1	R\$ 305,51 (un)	-	R\$ 305,51	R\$ 305,51
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS	NºPregão:900472025 UASG:981083	15/08/2025	R\$ 316,52	
2	MUNICIPIO DE CAPAO DA CANOA / 003 - Secretaria de Gestão, Inovação e Planejamento	90836693000140-1-000199/2025	12/05/2025	R\$ 290,00	



Relatório gerado no dia 25/11/2025 12:56:54 (IP: 138.185.34.156)
 Código Validação: lTeAalPetrXtQm1WavOvmJk45eUI7PEclNiOn3Off1AqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lTeAalPetrXtQm1WavOvmJk45eUI7PEclNiOn3Off1AqHU8nPtm6WA%253d%253d>

4 / 32



Assinado com senha por [SEE104369] [SENHA] TÚLIO CARLOS SILVA ANTUNES em 27/11/2025 - 16:02hs, [SEE99492] [SENHA] WENNIA RAFAELLY SOUZA FIGUEIREDO em 27/11/2025 - 18:47hs e [SEE122608] [SENHA] ANNA CLARA DE FREITAS SANTOS em 03/12/2025 - 13:55hs.
 Documento Nº: 9537138.79231312-664 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9537138.79231312-664>



SEEPRC202543696V01

3	01.291.707/0001-67 - MUNICIPIO DE GOIANIRA / 01 - Prefeitura Municipal de Goianira	01291707000167-1-000017/2025	17/03/2025	R\$ 310,00
Valor Unitário				R\$ 305,51
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 310,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 305,51

Item 10: QUADRO branco escolar; Dimensões: 0,90m de altura x 2,70 de comprimento; Dados complementares: moldura frisada em perfil de alumínio.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 918,22 (un)	-	R\$ 918,22	R\$ 918,22

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.051.819/0001-40 - MUNICIPIO DE UNIAO DE MINAS / 386 - MUNICÍPIO DE UNIAO DE MINAS /MG	01051819000140-1-000045/2025	14/05/2025	R\$ 780,00
2	82.821.208/0001-36 - MUNICIPIO DE ITAPIRANGA / 06004 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	82821208000136-1-000245/2024	28/11/2024	R\$ 1.084,65
Valor Unitário				R\$ 932,33

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE SÃO PEDRO DA SERRA	81000-23-2025-PCE	13/10/2025	R\$ 890,00
Valor Unitário				R\$ 890,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 890,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 918,22
--	--	--------------------------------------

Valor Global: R\$ 5.015,87

Detalhamento dos Itens

Item 1: armario extra alto 800 x 500 x 2100 mm duas portas com chave prateleiras horizontais.

Preço Estimado: R\$ 1.462,63 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.462,63 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.462,63

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	armario extra alto 800 x 500 x 2100 mm duas portas com chave prateleiras horizontais.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 25/11/2025 12:56:54 (IP: 138.185.34.156)
Código Validação: lTeAalPetrXtQm1WavOvmJk45eUI7PEclNiOn3Off1AqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lTeAalPetrXtQm1WavOvmJk45eUI7PEclNiOn3Off1AqHU8nPtm6WA%253d%253d>

5 / 32



Assinado com senha por [SEE104369] [SENHA] TÚLIO CARLOS SILVA ANTUNES em 27/11/2025 - 16:02hs, [SEE99492] [SENHA] WENNIÁ RAFAELLY SOUZA FIGUEIREDO em 27/11/2025 - 18:47hs e [SEE122608] [SENHA] ANNA CLARA DE FREITAS SANTOS em 03/12/2025 - 13:55hs.
Documento Nº: 9537138.79231312-664 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9537138.79231312-664>



SEEPRC202543696V01

Órgão: MUNICIPIO DE CAMBARA DO SUL / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Objeto: Aquisicao de mobilia para Prefeitura Municipal com base na legislaao vigente
Descrição: ARMARIO EXTRA ALTO 800 X 500 X 2100 MM Duas portas com chave prateleiras horizontais. - ARMARIO EXTRA ALTO 800 X 500 X 2100 MM Duas portas com chave prateleiras horizontais.

Data: 14/10/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 88756929000196-1-000090/2025
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 29/10/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 8
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
34.318.729/0001-22	LUAN LINS TOGNI 02556916028				R\$ 1.000,00
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:
RS	Encantado	RUA BENEVOLO DE SOUZA, 150		(51) 3751-2095	medcomempenhos@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R\$ 2.039,89**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.291.351/0001-64
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - PMD
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário corporativo para atender às necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Divinópolis,
Descrição: Armário escritório - ARMÁRIO ESCRITÓRIO, MATERIAL MADEIRA, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, MATERIAL PORTAMADEIRA, TIPO PORTAS DE GIRO, QUANTIDADE PRATELEIRAS 5 UN, TIPO PUXADORMETALICO, LARGURA 800 MM, ALTURA 2100 MM, PROFUNDIDADE 500 MM, MATERIALESTRUTURA MADEIRA, MATERIAL BASE MADEIRA, TIPO ALTO
CatMat: 628047 - Armário Escritório - Material: Madeira | Quantidade Portas: 2 UN | Material Porta: Madeira | Tipo Portas: De Giro | Quantidade Prateleiras: 5 UN | Tipo Puxador: Metalico | Largura: 800 MM | Altura: 2100 MM | Profundidade: 500 MM | Material Estrutura: Madeira | Material Base: Madeira | Tipo: Alto

Data: 06/06/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900612025 / UASG:984445
Lote/Item: /17
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 31/07/2025 21:26
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 17
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
66.455.593/0001-99		HOMEOFFICE MOVEIS LTDA			R\$ 1.416,00
VENCEDOR					
Marca: HOMEOFFICE					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: ARMÁRIOS					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA SANDRA BARROS AMORIM, 195	Norma	(31) 3287-1712	norma@homeoffice.com



Relatório gerado no dia 25/11/2025 12:56:54 (IP: 138.185.34.156)
Código Validação: lTeAalPetrXtQm1WavOvmJk45eUI7PEclNiOn3Off1AqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancoderecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lTeAalPetrXtQm1WavOvmJk45eUI7PEclNiOn3Off1AqHU8nPtm6WA%253d%253d>

6 / 32



Assinado com senha por [SEE104369] [SENHA] TÚLIO CARLOS SILVA ANTUNES em 27/11/2025 - 16:02hs, [SEE99492] [SENHA] WENNIA RAFAELLY SOUZA FIGUEIREDO em 27/11/2025 - 18:47hs e [SEE122608] [SENHA] ANNA CLARA DE FREITAS SANTOS em 03/12/2025 - 13:55hs.
Documento Nº: 9537138.79231312-664 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9537138.79231312-664>



SEEPRC202543696V01

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
23.044.715/0002-22	DETTO MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA				R\$ 1.505,00	
Marca: Gebb- Work Fabricante: Fabricante não informado Modelo: L- Contract Descrição: Descrição não informada						
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: RUA GONCALVES DIAS, 874	Telefone: (31) 3201-4187	Email: contac.cleuber@hotmail.com		
34.845.808/0001-91	34.845.808 ELIEZER LUIZ DOS REIS				R\$ 1.550,00	
Marca: MARCA 'PROPRIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MARCA 'PROPRIA Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
02.604.236/0001-62	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA				R\$ 1.600,00	
Marca: LAYOUT / LAYOUT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MAD.AA2P / MADRI Descrição: Descrição não informada						
Estado: RS	Cidade: Caxias do Sul	Endereço: RUA JACOB LUCHESI, 2615	Nome de Contato: Cleonice	Telefone: (54) 3224-6808	Email: layoutbrasil@gmail.com	
21.306.287/0001-52	TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				R\$ 1.600,00	
Marca: TECNO200 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: BREMEN Descrição: Descrição não informada						
Estado: MG	Cidade: Formiga	Endereço: RUA VEREADOR DECIO DE PAULA, 101	Nome de Contato: André	Telefone: (61) 3248-3956	Email: brasil@tecn2000.com.br	
04.869.711/0001-58	FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA				R\$ 1.758,00	
Marca: PROPRIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: URÂNIO Descrição: Descrição não informada						
Estado: GO	Cidade: Aparecida de Goiânia	Endereço: RUA 13, S/N	Telefone: (62) 3625-5222	Email: financeiro@flexibas.com.br		
30.996.156/0001-35	SERGIO DOMINGUES E CIA LTDA				R\$ 1.779,00	
Marca: Marzo Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Marzo Descrição: Descrição não informada						
Estado: PR	Cidade: Campo Mourão	Endereço: R HARRISON JOSE BORGES, 1066	Nome de Contato: SERGIO	Telefone: (44) 3525-5880	Email: licita02@gmail.com	
08.240.649/0001-91	C&B PRODUCOES, MARKETING, COMERCIO, SERVICOS E INCORPORADORA LTDA				R\$ 1.790,70	
Marca: MARZO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: IMPERIA Descrição: Descrição não informada						
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: AVENIDA ARISTOTELES, 1.354	Telefone: (62) 3584-8077	Email: cebgyn@gmail.com		



Relatório gerado no dia 25/11/2025 12:56:54 (IP: 138.185.34.156)
 Código Validação: lTeAalPetrXtQm1WavOvmJk45eUI7PEclNiOn3Off1AqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodoprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lTeAalPetrXtQm1WavOvmJk45eUI7PEclNiOn3Off1AqHU8nPtm6WA%253d%253d>

7 / 32



Assinado com senha por [SEE104369] [SENHA] TÚLIO CARLOS SILVA ANTUNES em 27/11/2025 - 16:02hs, [SEE99492] [SENHA] WENNIÁ RAFAELLY SOUZA FIGUEIREDO em 27/11/2025 - 18:47hs e [SEE122608] [SENHA] ANNA CLARA DE FREITAS SANTOS em 03/12/2025 - 13:55hs.
 Documento Nº: 9537138.79231312-664 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9537138.79231312-664>



SEEPRC202543696V01

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
24.487.206/0001-56	SEAOPEN REFRIGERACAO E MOVEIS LTDA				R\$ 1.924,59
Marca: MOTIVA/MOTIVA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CERTIFICATA Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RJ	Rio de Janeiro	R MOGURARI, 00094	(21) 2401-2041/ (21) 3331-3633	seaopencomercial@gmail.com	
06.983.736/0001-03	LABOR INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA				R\$ 2.100,00
Marca: MIRANTI Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SIAMPE Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RS	Caxias do Sul	ESTRADA VALENTIN VENTURIN, 325A	(54) 3203-2000	nildo@planejar.etc.br	
30.522.695/0001-32	EXCLUSIVA COMERCIAL E NEGOCIOS LTDA				R\$ 2.165,00
Marca: MARZO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ESPECIAL Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	RUA JOSE DE ARAUJO NOVAES, 570	(11) 2348-2359	societario@mschmidtcontabil.com.br	
07.153.781/0001-01	MOVEIS BELTRAME LTDA				R\$ 2.200,00
Marca: BELTRAME Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 2025 Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	São Mateus	Rodovia Othovarino Duarte Santos, S/N	Leonardo Beltrame	(27) 3763-3877	moveisbeltrame@ig.com.br
58.938.642/0001-16	58.938.642 RONIE RODRIGUES SOARES SILVA UF endereço: MG				R\$ 2.314,99
Marca: propria Fabricante: Fabricante não informado Modelo: propria Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
38.466.660/0001-35	BOSCO FELIPE COMERCIO LTDA				R\$ 2.318,00
Marca: MI MÓVEIS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 800 X 475 X 740MM Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Nova Lima	PC EXPEDICIONARIO ASSUNCAO, 28	PAULO	(31) 3541-5145	boscofelipe@yahoo.com.br
15.310.120/0001-62	L. M. COMERCIO DE MOVEIS LTDA				R\$ 2.318,00
Marca: METODO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ARM ALTO Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Ibirité	RUA JOSE ALVES DOS ANJOS, 88	VICENTE	(31) 3598-7393	distribuidorajhf@yahoo.com.br
04.443.182/0001-26	UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA				R\$ 2.318,00
Marca: MARZO VITORINO/MARZO VITORINO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ARMÁRIO FECHADOS – TETO Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Contagem	AVENIDA SINDICALISTA WANDERLEI TEIXEIRA FERNANDES, 595	(31) 3357-6299	financeiro@ufficiomoveis.com.br	



Relatório gerado no dia 25/11/2025 12:56:54 (IP: 138.185.34.156)
Código Validação: lTeAalPetrXtQm1WavOvmJk45eUI7PEclNiOn3Off1AqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodoprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lTeAalPetrXtQm1WavOvmJk45eUI7PEclNiOn3Off1AqHU8nPtm6WA%253d%253d>

8 / 32



Assinado com senha por [SEE104369] [SENHA] TÚLIO CARLOS SILVA ANTUNES em 27/11/2025 - 16:02hs, [SEE99492] [SENHA] WENNIA RAFAELLY SOUZA FIGUEIREDO em 27/11/2025 - 18:47hs e [SEE122608] [SENHA] ANNA CLARA DE FREITAS SANTOS em 03/12/2025 - 13:55hs.
Documento Nº: 9537138.79231312-664 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9537138.79231312-664>



SEEPRC202543696V01

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.156.400/0001-09	LICITA TOPMINAS LTDA	R\$ 2.318,95
Marca: PROPRIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PROPRIA Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Betim	Endereço: R ITABIRA, 1090
	Telefone: (31) 9818-4744	Email: licita.topminas@gmail.com
51.865.355/0001-84	META INDUSTRIA DE MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA	R\$ 2.318,95
Marca: Madu Moveis Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Linha Painel Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
44.216.778/0001-08	RIVERA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 2.318,95
Marca: PROPRIO/FABRICAÇÃO NACIONAL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ARQUIVAMENTO - ATF2108 Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Araras	Endereço: RODOVIA WILSON FINARDI - SP 191, S/N
	Telefone: (19) 3543-2300	Email: queli@riveramoveis.com.br
04.927.672/0001-06	S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	R\$ 2.318,95
Marca: MARTINUCCI Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MARTINUCCI Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: SHC/SW CCSW 06 BLOCO B / C SALA, 45
	Telefone: (61) 99989-7709	Email: scmcomercialepp@gmail.com
09.258.263/0001-70	OFFICE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 2.319,00
Marca: propria Fabricante: Fabricante não informado Modelo: propria Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Mogi das Cruzes	Endereço: RUA PEDRO GENOVES, 400
	Telefone: (11) 4792-6488	Email: acao@contabilidade.com.br
47.622.380/0001-60	A. GRACIOLI MOVEIS PARA ESCRITORIO	R\$ 2.320,00
Marca: Armário Escritório Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Armário Escritório Descrição: Descrição não informada		
Endereço: R LENIRA MELANIA GASPERIM GALLI, 100		Telefone: (54) 9167-4256/ (0000) 0000-0000
		Email: arcelinogracioli@outlook.com
36.770.097/0001-69	CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R\$ 2.345,39
Marca: Armário Escritório Material: Madeira, Quantidade P Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Armário Escritório Material: Madeira, Quantidade P Descrição: Descrição não informada		
Endereço: DJALMA TORRES, 557		Telefone: (38) 3676-6772
		Email: cib.contato@federaltrading.org
Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)		R\$ 1.348,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		



Relatório gerado no dia 25/11/2025 12:56:54 (IP: 138.185.34.156)
 Código Validação: lTeAalPetrXtQm1WavOvmJk45eUI7PEclNiOn3Off1AqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodoprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lTeAalPetrXtQm1WavOvmJk45eUI7PEclNiOn3Off1AqHU8nPtm6WA%253d%253d>

9 / 32



Assinado com senha por [SEE104369] [SENHA] TÚLIO CARLOS SILVA ANTUNES em 27/11/2025 - 16:02hs, [SEE99492] [SENHA] WENNIA RAFAELLY SOUZA FIGUEIREDO em 27/11/2025 - 18:47hs e [SEE122608] [SENHA] ANNA CLARA DE FREITAS SANTOS em 03/12/2025 - 13:55hs.
 Documento Nº: 9537138.79231312-664 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9537138.79231312-664>



SEEPRC202543696V01

CNPJ: 01.613.765/0001-60
Órgão: MUNICÍPIO DE CARAMBEI / 03001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SANJ
Objeto: Aquisição de Mobiliário para várias secretarias.
Descrição: ARMÁRIO SUPER ALTO COM 02 PORTAS DIMENSÕES: 800 X 500 X 2100 MM (LXPXA) (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 10% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS). TAMPO EM MDP, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE - ARMÁRIO SUPER ALTO COM 02 PORTAS DIMENSÕES: 800 X 500 X 2100 MM (LXPXA) (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 10% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS). TAMPO EM MDP, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO E ANTIRREFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO RNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAO ERGONÔMICO DE 2,5 MM. A FIXAÇÃO DO TAMPO/CORPO DEVE SER FEITA POR MEIO DE ACESSÓRIOS INTERNOS, COMO CAVILHAS E PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX. PORTAS EM MDP, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO E ANTIRREFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO RNO DA PORTA É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,0 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAO ERGONÔMICO DE 2,0 MM. O PAR DE PORTAS SUSTENTA-SE

Data: 26/12/2024 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 01613765000160-1-000159/2024
Lote/Item: 1/16
Ata: N/A
Homologação: 10/04/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 38
Unidade: UNIDADE (UN)
UF: PR

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
45.692.169/0001-98		BELMOVEIS LTDA			R\$ 1.348,00
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Araucária	AV PEDRO EUZEBIO LEMOS, 109	(41) 3642-2247/ (0000) 0000-0000	rh@belniakimoveis.com.br	

Item 2: ARMÁRIO tipo baixo, em md f, dimensões 800x500x800, com 2 portas com dobradiças.

Preço Estimado: R\$ 638,55 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 638,55 Média dos Preços Obtidos: R\$ 638,55

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ARMÁRIO tipo baixo, em md f, dimensões 800x500x800, com 2 portas com dobradiças.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 715,77
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 25/11/2025 12:56:54 (IP: 138.185.34.156)
Código Validação: lTeAalPetrXtQm1WavOvmJk45eUI7PEclNiOn3Off1AqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancoprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lTeAalPetrXtQm1WavOvmJk45eUI7PEclNiOn3Off1AqHU8nPtm6WA%253d%253d>

10 / 32



Assinado com senha por [SEE104369] [SENHA] TÚLIO CARLOS SILVA ANTUNES em 27/11/2025 - 16:02hs, [SEE99492] [SENHA] WENNIA RAFAELLY SOUZA FIGUEIREDO em 27/11/2025 - 18:47hs e [SEE122608] [SENHA] ANNA CLARA DE FREITAS SANTOS em 03/12/2025 - 13:55hs.
Documento Nº: 9537138.79231312-664 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9537138.79231312-664>



SEEPRC202543696V01

Órgão: MUNICIPIO DE BORRAZOPOLIS / 75740829000120 - UNIDADE ADMINISTRATIVA	Data: 28/08/2025 08:30	
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, COMPREENDENDO MOBILIÁRIOS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS- PR.	Modalidade: Pregão - Eletrônico	
	SRP: SIM	
	Identificação: 75740829000120-1-000073/2025	
	Lote/Item: 1/9	
	Ata: N/A	
Descrição: Armário baixo cor lateral preto portas cor cinza medidas 1.200x0,45x0,80 3 portas: tampo superior confeccionado em MDF OU MDP 25mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão acabamentos das bordas em pvc mínimo 2mm, da mesma cor do tampo, laterais - Armário baixo cor lateral preto portas cor cinza medidas 1.200x0,45x0,80 3 portas: tampo superior confeccionado em MDF OU MDP 25mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão acabamentos das bordas em pvc mínimo 2mm, da mesma cor do tampo, laterais confeccionado em MDF 15mm, revestimento laminado melamínico cor nogal sevilha acabamento das bordas em pvc mínimo 2mm, portas confeccionado em MDF 15mm chanfrado, revestimento na parte interna laminado melamínico baixa pressão parte externa em laminado melamínico fundo MDF 12mm com revestimento melamínico dupla 01 prateleiras em MDF 18mm revestido em laminado melamínico ecológico bordas arredondados em post-forming 90°. Fechadura tipo cilindro, dobradiças de pressão com abertura a 270°. Rodapé metálico tubo aço 20x40mmcom sapatas niveladoras em conformidade - NBR 8095:2015 material revestido e não revestido / relatório de ensaio, corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, com testes de no mínimo 1000 horas. Metodologia de ensaios segundo as normas: NB	Homologação: 10/09/2025 00:00	
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br	
	Quantidade: 1	
	Unidade: Unid.	
	UF: PR	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.400.066/0001-11	JA CAMPITELLI LTDA	R\$ 715,77
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R\$ 605,87**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE AMERICANA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA	Data: 18/08/2025 07:30
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA OBS: EM VIRTUDE DE ARREDONDAMENTO DE CASAS DECIMAIS, OS VALORES DAS COTAÇÕES PODEM, EVENTUALMENTE, APRESENTAR PEQUENAS DIFERENÇAS EM RELAÇÃO AO VALOR TOTAL PUBLICADO NO EDITAL.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: ARMÁRIO MADEIRA – BAIXO 02 PORTAS COM CHAVES EM MDP MATERIAL DO PUXADOR DA PORTA: POLIESTIRENO TIPO DE DOBRADIÇA/CORREDIÇA DA PORTA: ALUMÍNIO - PORTAS: 02 POSSUI PRATELEIRAS: 01 - ARMÁRIO MADEIRA – BAIXO 02 PORTAS COM CHAVES EM MDP MATERIAL DO PUXADOR DA PORTA: POLIESTIRENO TIPO DE DOBRADIÇA/CORREDIÇA DA PORTA: ALUMÍNIO - PORTAS: 02 POSSUI PRATELEIRAS: 01	Identificação: 45781176000166-1-000820/2025
	Lote/Item: 1/6
	Ata: N/A
	Homologação: 05/09/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 181
	Unidade: UNIDADE
	UF: SP



Relatório gerado no dia 25/11/2025 12:56:54 (IP: 138.185.34.156)
Código Validação: lTeAalPetrXtQm1WavOvmJk45eUI7PEclNiOn3Off1AqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodoprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lTeAalPetrXtQm1WavOvmJk45eUI7PEclNiOn3Off1AqHU8nPtm6WA%253d%253d>

11 / 32



Assinado com senha por [SEE104369] [SENHA] TÚLIO CARLOS SILVA ANTUNES em 27/11/2025 - 16:02hs, [SEE99492] [SENHA] WENNIA RAFAELLY SOUZA FIGUEIREDO em 27/11/2025 - 18:47hs e [SEE122608] [SENHA] ANNA CLARA DE FREITAS SANTOS em 03/12/2025 - 13:55hs.
Documento Nº: 9537138.79231312-664 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9537138.79231312-664>



SEEPRC202543696V01

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
09.111.269/0001-10	GUILHERME AUGUSTO DE GODOY					R\$ 605,87
VENCEDOR						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Rio Claro	AVENIDA 27, 2087	GUILHERME	(19) 3534-3733	representacaos.godoy@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R\$ 594,00**
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA CASTILHO / 2349 - MUNICÍPIO DE NOVA CASTILHO/SP	Data: 11/08/2025 08:30
Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: ARMÁRIO BAIXO (TIPO BALCÃO), COR: CINZA, PRODUZIDO EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM; 2 PORTAS; 2 PRATELEIRAS; COM FECHADURA; PÉS COM PONTEIRAS NIVELADORAS; DIMENSÕES MÍNIMAS 80 CM X 75CM X 50CM. PR - ARMÁRIO BAIXO (TIPO BALCÃO), COR: CINZA, PRODUZIDO EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM; 2 PORTAS; 2 PRATELEIRAS; COM FECHADURA; PÉS COM PONTEIRAS NIVELADORAS; DIMENSÕES MÍNIMAS 80 CM X 75CM X 50CM. PR	SRP: NÃO
	Identificação: 01613202000171-1-000001/2025
	Lote/Item: 1/5
	Ata: N/A
	Homologação: 01/09/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: UN
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
46.802.650/0001-51	MH COMERCIO DE TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA				R\$ 594,00
VENCEDOR					
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: SP	Cidade: Dracena	Endereço: R DOM PEDRO, 1443	Telefone: (18) 9721-6837	Email: mhcomercialdracena@gmail.com	

Item 3: ASSENTO tipo Puff; Material: madeira de eucalipto, chapas inteiriças de MDF, revestido em tecido, dimensões aproximadas: 0,35mmx0,35mmx0,45mm

Preço Estimado: R\$ 348,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 348,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 348,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ASSENTO tipo Puff; Material: madeira de eucalipto, chapas inteiriças de MDF, revestido em tecido, dimensões aproximadas: 0,35mmx0,35mmx0,45mm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R\$ 300,00**
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 25/11/2025 12:56:54 (IP: 138.185.34.156)
 Código Validação: lTeAalPetrXtQm1WavOvmJk45eUI7PEclNiOn3Off1AqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancoprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lTeAalPetrXtQm1WavOvmJk45eUI7PEclNiOn3Off1AqHU8nPtm6WA%253d%253d>

12 / 32



Assinado com senha por [SEE104369] [SENHA] TÚLIO CARLOS SILVA ANTUNES em 27/11/2025 - 16:02hs, [SEE99492] [SENHA] WENNIA RAFAELLY SOUZA FIGUEIREDO em 27/11/2025 - 18:47hs e [SEE122608] [SENHA] ANNA CLARA DE FREITAS SANTOS em 03/12/2025 - 13:55hs.
 Documento Nº: 9537138.79231312-664 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9537138.79231312-664>



SEEPRC202543696V01

Órgão: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO / 926625
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de almofadas tipo Puff para estruturação do laboratório de inovações deste Ministério Público.

Descrição: **Sofá altura: 0,80, características adicionais: central sem braços e sem encosto tipo puff, largura: 70, material estofamento: flocos de isopor expandido, material estrutura: tecido bagum, profundidade: 70, quantidade assentos: 1, quantidade módulos: 1, re -** Sofá altura: 0,80, características adicionais: central sem braços e sem encosto tipo puff, largura: 70, material estofamento: flocos de isopor expandido, material estrutura: tecido bagum, profundidade: 70, quantidade assentos: 1, quantidade módulos: 1, revestimento: tecido bagum Cor: Azul

Data: 22/10/2025 08:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 14921092000157-1-000207/2025

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 13/11/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.489.966/0001-09	53.489.966 LEANDRO PARADA DOS SANTOS	R\$ 300,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: 		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 345,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
11ª Unidade de Infra-Estrutura Terrestre

Objeto: Aquisição de mobiliários, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Descrição: **Sofá - SOFÁ, MATERIAL ESTRUTURA COURO SINTÉTICO, MATERIAL ESTOFAMENTO FLOCOS DEISOPOR EXPANDIDO, REVESTIMENTO COURO SINTÉTICO, QUANTIDADE MÓDULOS 1 UN,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CENTRAL SEM BRAÇOS E SEM ENCOSTO TIPO PUFF,QUANTIDADE ASSENTOS 1 UN, LARGURA 0,90 M, PROFUNDIDADE 0,90 M, ALTURA 100 CM**

CatMat: 615740 - Sofá - Material Estrutura: Couro Sintético | Material Estofamento: Flocos De Isopor Expandido | Revestimento: Couro Sintético | Quantidade Módulos: 1 UN | Características Adicionais: Central Sem Braços E Sem Encosto Tipo Puff | Quantidade Assentos: 1 UN | Largura: 0,90 M | Profundidade: 0,90 M | Altura: 100 CM

Data: 22/08/2025 15:41

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90017/2025 / UASG: 393020

Lote/Item: /7

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 15/09/2025 12:06

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 6

Unidade: Unidade

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.345.975/0001-39	41.345.975 INES CORREA GOMES CARDINOT	R\$ 340,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: 		

57.778.437/0001-78 COMPRASNET COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO R\$ 350,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,



Relatório gerado no dia 25/11/2025 12:56:54 (IP: 138.185.34.156)
Código Validação: lTeAalPetrXtQm1WavOvmJk45eUI7PEclNiOn3Off1AqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodoprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lTeAalPetrXtQm1WavOvmJk45eUI7PEclNiOn3Off1AqHU8nPtm6WA%253d%253d>

13 / 32



Assinado com senha por [SEE104369] [SENHA] TÚLIO CARLOS SILVA ANTUNES em 27/11/2025 - 16:02hs, [SEE99492] [SENHA] WENNIA RAFAELLY SOUZA FIGUEIREDO em 27/11/2025 - 18:47hs e [SEE122608] [SENHA] ANNA CLARA DE FREITAS SANTOS em 03/12/2025 - 13:55hs.
Documento Nº: 9537138.79231312-664 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9537138.79231312-664>



SEEPRC202543696V01

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.006.412/0001-28	49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENT	R\$ 1.930,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: Q QR 100 CONJUNTO P, 12 Telefone: (61) 9173-5998 Email: contato.caango@gmail.com		
72.426.141/0001-81	FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS LTDA	R\$ 2.799,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: RUA ACRE, 90 Telefone: (21) 2234-7481		
60.473.880/0001-45	60.473.880 GLAUCE APARECIDA FERREIRA LIMA UF endereço: MS	R\$ 25.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 399,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.068.425/0001-33	Data: 21/07/2025 11:31
Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS / 450161 - ESP-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	Modalidade: Dispensa
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO	SRP: NÃO
Descrição: Sofá material estrutura: couro sintético, material estofamento: flocos de isopor expandido, revestimento: couro sintético, quantidade módulos: 1, características adicionais: central sem braços e sem encosto tipo puff, quantidade assentos: 1, largura: 0,90 - Sofá material estrutura: couro sintético, material estofamento: flocos de isopor expandido, revestimento: couro sintético, quantidade módulos: 1, características adicionais: central sem braços e sem encosto tipo puff, quantidade assentos: 1, largura: 0,90, profundidade: 0,90, altura: 100	Identificação: 46068425000133-1-001610/2025
	Lote/Item: 1/12
	Ata: N/A
	Homologação: 17/07/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.740.809/0001-25	REGINA HELENA DOS SANTOS	R\$ 399,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP Cidade: São Bernardo do Campo Endereço: R ANTONIO FREGONESI (JD PALERMO), 97 Telefone: (11) 4054-3204 Email: rcfortcomercio@gmail.com		

Item 4: BANQUETA; Material: estrutura metálica em tubo; Diâmetro: 33cm.

Preço Estimado: R\$ 245,26 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 245,26	Média dos Preços Obtidos: R\$ 245,26
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	BANQUETA; Material: estrutura metálica em tubo; Diâmetro: 33cm.		



Relatório gerado no dia 25/11/2025 12:56:54 (IP: 138.185.34.156)
 Código Validação: lTeAalPetrXtQm1WavOvmJk45eUI7PEclNiOn3Off1AqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodopreco.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lTeAalPetrXtQm1WavOvmJk45eUI7PEclNiOn3Off1AqHU8nPtm6WA%253d%253d>

14 / 32



Assinado com senha por [SEE104369] [SENHA] TÚLIO CARLOS SILVA ANTUNES em 27/11/2025 - 16:02hs, [SEE99492] [SENHA] WENNIA RAFAELLY SOUZA FIGUEIREDO em 27/11/2025 - 18:47hs e [SEE122608] [SENHA] ANNA CLARA DE FREITAS SANTOS em 03/12/2025 - 13:55hs.
 Documento Nº: 9537138.79231312-664 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9537138.79231312-664>



SEEPRC202543696V01

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 259,62

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ARARUNA / 75359760000199 - Unidade administrativa	Data: 17/09/2025 08:30
Objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e demais itens, destinados a diversas secretarias e departamentos do Município de Araruna-PR, visando o melhoramento dos ambientes de trabalho e a melhoria no atendimento prestado à população.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: BANCO/BANQUETA ALTA COM ENCOSTO ESTOFADO MEDINDO POR VOLTA DE 90 CM DE ALTURA E CERCA DE 70 CM DO CHÃO AO ASSENTO. ESTRUTURA EM AÇO E ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E BOA RESILIÊNCIA. - BANCO/BANQUETA ALTA COM ENCOSTO ESTOFADO MEDINDO POR VOLTA DE 90 CM DE ALTURA E CERCA DE 70 CM DO CHÃO AO ASSENTO. ESTRUTURA EM AÇO E ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E BOA RESILIÊNCIA.	Identificação: 75359760000199-1-000159/2025
	Lote/Item: 1/39
	Ata: N/A
	Homologação: 17/09/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.765.007/0001-16 *VENCEDOR*	FRANCISCO M KELNIAR LTDA	R\$ 259,62
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: 		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 196,84

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PIUMHI / 162 - MUNICÍPIO DE PIUMHI/MG	Data: 20/08/2025 09:00
Objeto: [LICITANET] - Aquisição de mobiliários, eletroeletrônicos e eletrodomésticos em geral, em atendimento às necessidades desta Prefeitura.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Banquetas Bancos Alta, com encosto, Material: Tubo em aço, Acabamento: Pintura Epóxi em Pó branco, Encosto - Em aço, Assento: em Madeira com Espuma e Tecido Impermeável (preto), Peso Máximo Recomendado para o Usuário: 110kg, Ponteiros Antiderrapantes: Sim - Banquetas Bancos Alta, com encosto, Material: Tubo em aço, Acabamento: Pintura Epóxi em Pó branco, Encosto - Em aço, Assento: em Madeira com Espuma e Tecido Impermeável (preto), Peso Máximo Recomendado para o Usuário: 110kg, Ponteiros Antiderrapantes: Sim, ENTREGUE COMPLETAMENTE MONTADO PRONTO PARA INSTALAÇÃO E USO.	Identificação: 16781346000104-1-000141/2025
	Lote/Item: 1/6125000
	Ata: N/A
	Homologação: 25/09/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 10
	Unidade: Unid.
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.187.819/0001-12 *VENCEDOR*	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS 57174075649	R\$ 196,84
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: 		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 279,33

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 25/11/2025 12:56:54 (IP: 138.185.34.156)
 Código Validação: lTeAalPetrXtQm1WavOvmJk45eUI7PEclNiOn3Off1AqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancoprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lTeAalPetrXtQm1WavOvmJk45eUI7PEclNiOn3Off1AqHU8nPtm6WA%253d%253d>

15 / 32



Assinado com senha por [SEE104369] [SENHA] TÚLIO CARLOS SILVA ANTUNES em 27/11/2025 - 16:02hs, [SEE99492] [SENHA] WENNIA RAFAELLY SOUZA FIGUEIREDO em 27/11/2025 - 18:47hs e [SEE122608] [SENHA] ANNA CLARA DE FREITAS SANTOS em 03/12/2025 - 13:55hs.
 Documento Nº: 9537138.79231312-664 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9537138.79231312-664>



CNPJ: 04.628.533/0001-73
Órgão: Prefeitura Municipal de Iranduba
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE IRANDUBA.
Descrição: Banco/Banqueta Alta – Dimensões do produto; altura 95cm, largura 37cm, diâmetro do assento 33cm, encosto 21 x 34cm. Material Aço. A montagem do produto deverá ser por conta da empresa vencedora - Banco/Banqueta Alta – Dimensões do produto; altura 95cm, largura 37cm, diâmetro do assento 33cm, encosto 21 x 34cm. Material Aço. A montagem do produto deverá ser por conta da empresa vencedora

Data: 12/05/2025 11:23
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 387569
Lote/Item: 1/41
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 8
Unidade: UND
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.441.826/0001-63 *VENCEDOR*	F. SIVONEY LOPES DE MOURA Marca: Unimóvel Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Unimóvel Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 278,00
37.722.924/0001-01	POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: TV ADERSON DE MENEZES, 32 Nome de Contato: Thiago Telefone: (92) 8492-6659 Email: thiagolustosa@hotmail.com	R\$ 279,00
84.111.020/0001-20	F N DE ALMEIDA Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: RUA JOSEFA DANTAS, 3 Telefone: (92) 3636-5462 Email: fabiofna@terra.com.br	R\$ 281,00
35.094.501/0001-69	AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: AV BORBA, 1631 Telefone: (92) 8140-6825 Email: agerdanjr@gmail.com	R\$ 627,00

Item 5: CADEIRA fixa tipo concha; Material: propileno; Dimensões: largura 48cm, altura 49cm e altura do encosto 88,5cm.

Preço Estimado: R\$ 234,63 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 234,63 Média dos Preços Obtidos: R\$ 234,63

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CADEIRA fixa tipo concha; Material: propileno; Dimensões: largura 48cm, altura 49cm e altura do encosto 88,5cm.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R\$ 259,37**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 25/11/2025 12:56:54 (IP: 138.185.34.156)
Código Validação: lTeAalPetrXtQm1WavOvmJk45eUI7PEclNiOn3Off1AqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancoprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lTeAalPetrXtQm1WavOvmJk45eUI7PEclNiOn3Off1AqHU8nPtm6WA%253d%253d>

16 / 32



Assinado com senha por [SEE104369] [SENHA] TÚLIO CARLOS SILVA ANTUNES em 27/11/2025 - 16:02hs, [SEE99492] [SENHA] WENNIA RAFAELLY SOUZA FIGUEIREDO em 27/11/2025 - 18:47hs e [SEE122608] [SENHA] ANNA CLARA DE FREITAS SANTOS em 03/12/2025 - 13:55hs.
Documento Nº: 9537138.79231312-664 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9537138.79231312-664>



SEEPRC202543696V01

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Comando de Operações Navais
Comando do 5º Distrito Naval
Capitania dos Portos de Santa Catarina
Del da Capitania Portos em Sao Francisco do Sul

Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa que forneça MESAS E CADEIRAS DE REFEITÓRIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e anexos.

Descrição: Cadeira material: polipropileno, tipo espaldar: baixo, cor: variada, características adicionais: estrutura em aço, tipo: concha CADEIRA mod. Malba Rossi; Assento e Encosto em concha, em polipropileno; Estrutura em tubo de alumínio (7/8x1,00 de parede), co - Cadeira material: polipropileno, tipo espaldar: baixo, cor: variada, características adicionais: estrutura em aço, tipo: concha CADEIRA mod. Malba Rossi; Assento e Encosto em concha, em polipropileno; Estrutura em tubo de alumínio (7/8x1,00 de parede), com pintura epóxi à pó na cor PRETA; Base fixa com 4 pés nas dimensões (LxPxA):51x55x85 (cm); Altura do chão ao assento:47cm

CatMat: 485383 - Cadeira - Material: Polipropileno | Tipo Espaldar: Baixo | Cor: Variada | Características Adicionais: Estrutura Em Aço | Tipo: Concha

Data: 10/09/2025 12:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 28/2025 / UASG: 785342

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 18/09/2025 18:08

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 48

Unidade: Unidade

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.588.387/0001-20 *VENCEDOR*	29.588.387 CARLOS AUGUSTO RAUEN	R\$ 157,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
60.201.454/0001-52	60.201.454 LEONARDO QUEIROZ SEVERO UF endereço: SP	R\$ 173,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
54.103.042/0001-87	54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO	R\$ 175,00
Marca: tr Fabricante: Fabricante não informado Modelo: tr Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
57.128.270/0001-08	57.128.270 JOAO VICTOR DE ALMEIDA GOMES UF endereço: SP	R\$ 179,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
52.587.898/0001-40	KLM COMERCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	R\$ 259,99
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		



Relatório gerado no dia 25/11/2025 12:56:54 (IP: 138.185.34.156)
Código Validação: lTeAalPetrXtQm1WavOvmJk45eUI7PEclNiOn3Off1AqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lTeAalPetrXtQm1WavOvmJk45eUI7PEclNiOn3Off1AqHU8nPtm6WA%253d%253d>

17 / 32



Assinado com senha por [SEE104369] [SENHA] TÚLIO CARLOS SILVA ANTUNES em 27/11/2025 - 16:02hs, [SEE99492] [SENHA] WENNIA RAFAELLY SOUZA FIGUEIREDO em 27/11/2025 - 18:47hs e [SEE122608] [SENHA] ANNA CLARA DE FREITAS SANTOS em 03/12/2025 - 13:55hs.
Documento Nº: 9537138.79231312-664 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9537138.79231312-664>



SEEPRC202543696V01

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
42.519.684/0001-82	MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA				R\$ 260,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: SP	Cidade: Paulínia	Endereço: AV JOSE PUCCINELLI, 110	Nome de Contato: Marcone	Telefone: (19) 3888-2279	Email: suprimentos@groupmca.com.br
10.902.067/0001-75	ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS LTDA				R\$ 279,90
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: SC	Cidade: Blumenau	Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 1069	Nome de Contato: Elenise	Telefone: (47) 3513-5593	Email: escriblu@gmail.com
35.794.003/0001-29	PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA				R\$ 280,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: SC	Cidade: Joinville	Endereço: R CORONEL PROCOPIO GOMES, 1568	Telefone: (48) 9648-6520/ (48) 9602-9218	Email: phmleioes@gmail.com	
55.237.517/0001-90	VIGS COMERCIAL E INFORMATICA LTDA				R\$ 281,00
Marca: JSN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CADEIRA Descrição: Cadeira - material: polipropileno, tipo espaldar: baixo, cor: variada, características adicionais: estrutura em aço, tipo: concha CADEIRA mod. Malba Rossi; Assento e Encosto em concha, em polipropileno; Estrutura em tubo de alumínio (7/8x1,00 de parede), com pintura epóxi à pó na cor PRETA; Base fixa com 4 pés nas dimensões (LxPxA):51x55x85 (cm); Altura do chão ao assento:47cm					
Endereço: ,					
49.006.412/0001-28	49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENT				R\$ 283,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: Q QR 100 CONJUNTO P, 12			Telefone: (61) 9173-5998	Email: contato.caango@gmail.com	
52.550.737/0001-81	52.550.737 DIONIR FAGUNDES JUNIOR				R\$ 283,00
Marca: Cadeira Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Cadeira Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
55.966.351/0001-43	55.966.351 EVA NADIR DOS SANTOS				R\$ 283,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					



Relatório gerado no dia 25/11/2025 12:56:54 (IP: 138.185.34.156)
 Código Validação: lTeAalPetrXtQm1WavOvmJk45eUI7PEclNiOn3Off1AqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lTeAalPetrXtQm1WavOvmJk45eUI7PEclNiOn3Off1AqHU8nPtm6WA%253d%253d>

18 / 32



Assinado com senha por [SEE104369] [SENHA] TÚLIO CARLOS SILVA ANTUNES em 27/11/2025 - 16:02hs, [SEE99492] [SENHA] WENNIÁ RAFAELLY SOUZA FIGUEIREDO em 27/11/2025 - 18:47hs e [SEE122608] [SENHA] ANNA CLARA DE FREITAS SANTOS em 03/12/2025 - 13:55hs.
 Documento Nº: 9537138.79231312-664 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9537138.79231312-664>



SEPRC202543696V01

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.345.975/0001-39	41.345.975 INES CORREA GOMES CARDINOT	R\$ 283,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
59.298.287/0001-20	59.298.287 YAIMA HERNANDEZ AGUERO UF endereço: ES	R\$ 284,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
48.385.849/0001-57	CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA	R\$ 285,00
Marca: cadeira Fabricante: Fabricante não informado Modelo: cadeira Descrição: Descrição não informada Endereço: PONTE TERRA, 475		
		Telefone: (34) 9713-5124
		Email: celestial.ei777@gmail.com
27.840.547/0001-51	AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 290,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Itapevi	RUA WALDEMAR PETENA DE OLIVEIRA, 324
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DAVID	(11) 4142-3789	vendedores@ajrcompany.com.br
31.964.837/0001-84	I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA UF endereço: DF	R\$ 292,14
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
37.032.250/0001-13	CAROLINE WERLANG	R\$ 300,00
Marca: plax Fabricante: Fabricante não informado Modelo: conf Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Erechim	R RAUL ANTONIO BEVILACQUA, 120
Telefone:	Email:	
(45) 9969-1329	cwcomercio@hotmail.com	
55.883.863/0001-46	55.883.863 KAROLINNY PEREIRA DOS SANTOS UF endereço: BA	R\$ 300,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)		R\$ 216,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		



Relatório gerado no dia 25/11/2025 12:56:54 (IP: 138.185.34.156)
Código Validação: lTeAalPetrXtQm1WavOvmJk45eUI7PEclNiOn3Off1AqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodoprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lTeAalPetrXtQm1WavOvmJk45eUI7PEclNiOn3Off1AqHU8nPtm6WA%253d%253d>

19 / 32



Assinado com senha por [SEE104369] [SENHA] TÚLIO CARLOS SILVA ANTUNES em 27/11/2025 - 16:02hs, [SEE99492] [SENHA] WENNIÁ RAFAELLY SOUZA FIGUEIREDO em 27/11/2025 - 18:47hs e [SEE122608] [SENHA] ANNA CLARA DE FREITAS SANTOS em 03/12/2025 - 13:55hs.
Documento Nº: 9537138.79231312-664 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9537138.79231312-664>



SEEPRC202543696V01

CNPJ: 94.706.033/0001-03
Órgão: MUNICIPIO DE SERIO / 60 - P.M. De Serio
Objeto: MÓVEIS
Descrição: Cadeira Infantil - Cadeira Infantil

Data: 18/07/2025 08:50
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 94706033000103-1-000103/2025
Lote/Item: 1/9
Ata: N/A
Homologação: 28/07/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 4
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.143.099/0001-53	JVRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 216,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: 		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 230,14



Relatório gerado no dia 25/11/2025 12:56:54 (IP: 138.185.34.156)
Código Validação: lTeAalPetrXtQm1WavOvmJk45eUI7PEclNiOn3Off1AqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lTeAalPetrXtQm1WavOvmJk45eUI7PEclNiOn3Off1AqHU8nPtm6WA%253d%253d>

20 / 32



Assinado com senha por [SEE104369] [SENHA] TÚLIO CARLOS SILVA ANTUNES em 27/11/2025 - 16:02hs, [SEE99492] [SENHA] WENNIÁ RAFAELLY SOUZA FIGUEIREDO em 27/11/2025 - 18:47hs e [SEE122608] [SENHA] ANNA CLARA DE FREITAS SANTOS em 03/12/2025 - 13:55hs.
Documento Nº: 9537138.79231312-664 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9537138.79231312-664>



SEEPRC202543696V01

Órgão: Município de Turvo

Data: 05/11/2025 00:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE 01 (UMA) SALA DE TERAPIAS MULTISSENSORIAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: MT-1162025-Pregão Eletrônico

Lote/Item: 1/5

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [turvopr.equiplano.com.br:7069/transparencia/licitacoes](#)

Quantidade: 4

UF: PR

Descrição: CADEIRA EM POLIPROPILENO ÚNICO PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL I - CADEIRA FABRICADA EM PLÁSTICO INJETADO DE POLIPROPILENO VIRGEM, MOLDADA EM UMA ÚNICA PEÇA, SEGUINDO UM DESIGN ANATOMICAMENTE CONCEBIDO. DISPONÍVEIS EM ONZE CORES VIBRANTES (VERMELHO, AMARELO, LARANJA, AZUL, VERDE PRIMAVERA, VERDE PISTACHE, GRAFITE, VINHO, ROXO, BRANCA E MENTA), QUE ALEGRA A SALA DE AULA E DEIXAM O AMBIENTE DESCONTRAÍDO, ALÉM DE INCENTIVAR A CRIATIVIDADE. O COMPLEMENTO PERFEITO PARA QUALQUER AMBIENTE DE APRENDIZADO DINÂMICO. A CADEIRA POSSUI UMA SUPERFÍCIE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, PROJETADA PARA EVITAR DESLIZAMENTOS DO CORPO DO USUÁRIO, PROPORCIONANDO, ASSIM, UM MAIOR NÍVEL DE CONFORTO. ALÉM DISSO, É LAVÁVEL E PODE SER EMPILHADA EM ATÉ DEZ PEÇAS PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO. A CADEIRA POSSUI UM ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DO PÉ TRASEIRO DE APROXIMADAMENTE 35°, PROJETADO PARA GARANTIR QUE A PARTE SUPERIOR NÃO ENTRE EM CONTATO COM A PAREDE, EVITANDO DANOS. SUA CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 180 QUILOS É COMPROVADA POR UM TESTE DE IMPACTO QUE RESULTA EM UMA FORÇA DE 102,2 QUILOGRAMAS-FORÇA. O DESIGN DA CADEIRA FOI CUIDADOSAMENTE ELABORADO PARA MINIMIZAR RISCOS DE LESÕES E DANOS FÍSICOS. TODOS OS REQUISITOS DE ARREDONDAMENTO OU CHANFRAMENTO DAS BORDAS FORAM ATENDIDOS. ESPECIFICAMENTE, A PARTE FRONTAL, QUE FICA EM CONTATO COM AS PERNAS DO USUÁRIO, APRESENTA UMA BORDA ARREDONDADA PARA GARANTIR A CIRCULAÇÃO SANGÜÍNEA ADEQUADA. O ENCOSTO DA CADEIRA INCLUI UMA ABERTURA RETANGULAR PARA VENTILAÇÃO E UM ESPAÇO QUE FACILITA O MANUSEIO E O DESLOCAMENTO DA CADEIRA. AS DIMENSÕES DA CADEIRA SÃO DE APROXIMADAMENTE DE 350 MM DE LARGURA, 410 MM DE PROFUNDIDADE E 330 MM DE ALTURA DO ASSENTO E 580 MM DE ALTURA DO ENCOSTO, COM ESPESSURA DAS PAREDES DE 3 MM. ACOMPANHA MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO EM PORTUGUÊS, COM GARANTIA: 36 MESES. CONSIDERAR TAMBÉM O SERVIÇO DE MONTAGEM.

CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
15.330.005/0001-50		VERA LUCIA CRUZ MOVEIS & AMBIENTES INTEGRADOS LTDA				R\$ 230,14
VENCEDOR						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MT	Cuiabá	RUA CARDOSO DE ALMEIDA, 1046	CRISTIANE	(65) 3055-0201	vendas2@veracruzmt.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 233,00



Relatório gerado no dia 25/11/2025 12:56:54 (IP: 138.185.34.156)
Código Validação: lTeAalPetrXtQm1WavOvmJk45eUI7PecINiOn3Off1AqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lTeAalPetrXtQm1WavOvmJk45eUI7PecINiOn3Off1AqHU8nPtm6WA%253d%253d>

21 / 32



Assinado com senha por [SEE104369] [SENHA] TÚLIO CARLOS SILVA ANTUNES em 27/11/2025 - 16:02hs, [SEE99492] [SENHA] WENNIA RAFAELLY SOUZA FIGUEIREDO em 27/11/2025 - 18:47hs e [SEE122608] [SENHA] ANNA CLARA DE FREITAS SANTOS em 03/12/2025 - 13:55hs.
Documento Nº: 9537138.79231312-664 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9537138.79231312-664>



SEEPRC202543696V01

CNPJ: 94.706.033/0001-03
Órgão: Prefeitura Municipal de Sério
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO
Descrição: Cadeira Infantil: Pés em tubo de aço 1 ½ (parede 1,50mm) acabamento com sapata externa e travessa em tubo 3/4(parede 1,06mm). Assento e encosto em concha únicas medidas 300x280x260mm (AxLxP). Altura do assento ao chão 270mm e altura encosto ao chão 515mm - Cadeira Infantil: Pés em tubo de aço 1 ½ (parede 1,50mm) acabamento com sapata externa e travessa em tubo 3/4(parede 1,06mm). Assento e encosto em concha únicas medidas 300x280x260mm (AxLxP). Altura do assento ao chão 270mm e altura encosto ao chão 515mm
Data: 02/07/2025 09:16
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 399656
Lote/Item: 1/8
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 4
Unidade: UND
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.143.099/0001-53 *VENCEDOR*	JVRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 216,00
Marca: MOVESCO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MV-2020 Descrição: Descrição não informada Endereço: 		
33.670.278/0001-25	DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO LTDA.	R\$ 250,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: MG Uberlândia AVENIDA JAIME RIBEIRO DA LUZ, 971 (81) 9698-1961 draescritorio@hotmail.com		

Item 6: CADEIRA tipo Concha; Dados complementares: 4 pés com rodízios, sem estofado, dimensões: 40cm x 73cm x 65cm.

Preço Estimado: R\$ 276,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 276,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 276,00
---------------------------------	---------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CADEIRA tipo Concha; Dados complementares: 4 pés com rodízios, sem estofado, dimensões: 40cm x 73cm x 65cm.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R\$ 274,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITUMIRIM / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMIRIM
Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento das escolas da rede municipal de ensino, conforme descrição dos itens da Resolução SEE nº 4.683 referente ao convênio de saída nº 1261001105/2022/SEE nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência.
Descrição: CADEIRA PARA ESCRITÓRIO - FINALIDADE: POLTRONCADEIRA PARA ESCRITÓRIO - FINALIDADE: POLTRONA PARA DIRETOR; TIPO: GIRATÓRIA; ESPALDAR: MÉDIO; APOIA-BRACOS: COM APOIO PARA BRACOS; ASSENTO/ENCOSTO: CONCHA DUPLA, ESTOFADOS, REVESTIDOS EM VINIL; ESTRUTURA: AÇO, - CADEIRA PARA ESCRITÓRIO - FINALIDADE: POLTRONCADEIRA PARA ESCRITÓRIO - FINALIDADE: POLTRONA PARA DIRETOR; TIPO: GIRATÓRIA; ESPALDAR: MÉDIO; APOIA-BRACOS: COM APOIO PARA BRACOS; ASSENTO/ENCOSTO: CONCHA DUPLA, ESTOFADOS, REVESTIDOS EM VINIL; ESTRUTURA: AÇO, PINTADA EM EPÓXI, COM 05 PÉS; ACABAMENTO DOS PÉS: PÉS COM RODÍZIOS; CONTRA-ASSENTO: CONTRAASSENTO EM CAPA DE POLIPROPILENO; CONTRA-ENCOSTO: CONTRA-ENCOSTO EM CAPA DE POLIPROPILENO; REGULAGEM: REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS
Data: 15/09/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 18244392000108-1-000034/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 16/09/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 3
Unidade: UNI
UF: MG



Relatório gerado no dia 25/11/2025 12:56:54 (IP: 138.185.34.156)
Código Validação: lTeAalPetrXtQm1WavOvmJk45eUI7PEclNiOn3Off1AqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lTeAalPetrXtQm1WavOvmJk45eUI7PEclNiOn3Off1AqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Assinado com senha por [SEE104369] [SENHA] TÚLIO CARLOS SILVA ANTUNES em 27/11/2025 - 16:02hs, [SEE99492] [SENHA] WENNIA RAFAELLY SOUZA FIGUEIREDO em 27/11/2025 - 18:47hs e [SEE122608] [SENHA] ANNA CLARA DE FREITAS SANTOS em 03/12/2025 - 13:55hs.
Documento Nº: 9537138.79231312-664 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9537138.79231312-664>



SEEPRC202543696V01

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.425.685/0001-59 *VENCEDOR*	FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA	R\$ 274,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: WALTER RAMOS JARDIM, 71	Telefone: (19) 3438-7948	Email: fermobicorp@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R\$ 294,99**
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.242.784/0001-20	Data: 20/03/2025 08:00
Órgão: MUNICIPIO DE MACHADO / 02007007 - CONVENIOS	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: AQUISICAO DE MOBILIARIOS, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES DESTINADOS AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACHADO/MG, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	SRP: SIM
Descrição: CADEIRA DIRETOR CADEIRA PARA ESCRITORIO , FINALIDADE: POLTRONA PARA DIRETOR; TIPO: GIRATORIA; ESPALDAR: MEDIO; APOIA,BRACOS: COM APOIO PARA BRACOS; ASSENTO/ENCOSTO: CONCHA DUPLA, ESTOFADOS, REVESTIDO SEM VINIL; ESTRUTURA: ACO, PINTADA EM EPOXI, COM 05 PES - CADEIRA DIRETOR CADEIRA PARA ESCRITORIO , FINALIDADE: POLTRONA PARA DIRETOR; TIPO: GIRATORIA; ESPALDAR: MEDIO; APOIA,BRACOS: COM APOIO PARA BRACOS; ASSENTO/ENCOSTO: CONCHA DUPLA, ESTOFADOS, REVESTIDO SEM VINIL; ESTRUTURA: ACO, PINTADA EM EPOXI, COM 05 PES; ACABAMENTO DOS PES: PES COM RODIZIOS; CONTRA,ASSENTO: CONTRA,ASSENTO EMCAPA DE POLIPROPILENO; CONTRA,ENCOSTO: CONTRA,ENCOSTO EM CAPA DE POLIPROPILENO; REGULAGEM: REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GAS	Identificação: 18242784000120-1-000010/2025
	Lote/Item: 1/12
	Ata: N/A
	Homologação: 21/03/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 5
	Unidade: UN
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.240.500/0001-12 *VENCEDOR*	BRUNO DO CARMO FERREIRA	R\$ 294,99
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Juiz de Fora	Endereço: R JOSE DAVID NASSER, 25
	Nome de Contato: Bruno	Telefone: (32) 9923-2521
		Email: hminformatica.licitacao@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R\$ 259,00**
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 25/11/2025 12:56:54 (IP: 138.185.34.156)
 Código Validação: lTeAalPetrXtQm1WavOvmJk45eUI7PEclNiOn3Off1AqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancoderecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lTeAalPetrXtQm1WavOvmJk45eUI7PEclNiOn3Off1AqHU8nPtm6WA%253d%253d>

23 / 32



Assinado com senha por [SEE104369] [SENHA] TÚLIO CARLOS SILVA ANTUNES em 27/11/2025 - 16:02hs, [SEE99492] [SENHA] WENNIA RAFAELLY SOUZA FIGUEIREDO em 27/11/2025 - 18:47hs e [SEE122608] [SENHA] ANNA CLARA DE FREITAS SANTOS em 03/12/2025 - 13:55hs.
 Documento Nº: 9537138.79231312-664 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9537138.79231312-664>



SEEPRC202543696V01

CNPJ: 16.886.871/0001-94
Órgão: Prefeitura Municipal de Itamarandiba
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO (MESA DE ESCRITÓRIO, CADEIRAS FIXAS E GIRATÓRIAS, GAVETEIRO, ARMÁRIO DE AÇO, ARQUIVO, ETC), ELETRODOMÉSTICOS (GELADEIRAS E VENTILADOR MESA/PAREDE), ELETRÔNICOS (TV) E MOVÉIS HOSPITALARES (MESA AUXILIAR E SUPORTE DE SORO DE PAREDE) COM OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Descrição: CADEIRA PARA ESCRITÓRIO/REUNIÕES - TIPO: GIRATÓRIA; espaldar: médio; com apoio para braços regulável; assento/encosto: concha dupla, estofados, revestidos em tecido; estrutura: aço, pintada em epóxi, com 05 pés com rodízios; Resistente; Garantia de 6 mese - CADEIRA PARA ESCRITÓRIO/REUNIÕES - TIPO: GIRATÓRIA; espaldar: médio; com apoio para braços regulável; assento/encosto: concha dupla, estofados, revestidos em tecido; estrutura: aço, pintada em epóxi, com 05 pés com rodízios; Resistente; Garantia de 6 meses a partir da data de aceitação do produto.

Data: 22/05/2025 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 62558-Prefeitura Municipal de Itamarandiba-01422025-00502025
Lote/Item: 5/1
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 28/05/2025 16:31
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 18
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.310.120/0001-62	L. M. COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 259,00
VENCEDOR		
Marca: LORENZZO		
Fabricante: LORENZZO		
Modelo: CD PARA ESCRITORIO		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Ibirité	RUA JOSE ALVES DOS ANJOS, 88
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
VICENTE	(31) 3598-7393	distribuidorajhf@yahoo.com.br

Item 7: MESA escolar; formato retangular; material: estrutura em aço, tampo em MDF, dimensões: 600x500x250mm.

Preço Estimado: R\$ 331,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 331,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 331,00
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	MESA escolar; formato retangular; material: estrutura em aço, tampo em MDF, dimensões: 600x500x250mm.		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R\$ 339,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.959.556/0001-48
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JUSSARA - FME / 23 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO-FME
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e bens permanentes, com execução parcelada do objeto, mediante ordens de fornecimento.
Descrição: Mesa escolar infantil 80x80 MDF - Medindo 0,80 x 0,80 cm x 56 cm altura, em MDF 15 mm com estrutura de ferro 3/4 com pintura epóxi preto; modelo infantil para crianças. - Mesa escolar infantil 80x80 MDF - Medindo 0,80 x 0,80 cm x 56 cm altura, em MDF 15 mm com estrutura de ferro 3/4 com pintura epóxi preto; modelo infantil para crianças.

Data: 03/06/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 45959556000148-1-000006/2025
Lote/Item: 1/46
Ata: N/A
Homologação: 03/06/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 25
Unidade: UN
UF: GO



Relatório gerado no dia 25/11/2025 12:56:54 (IP: 138.185.34.156)
Código Validação: lTeAalPetrXtQm1WavOvmJk45eUI7PEcINiOn3Off1AqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodoprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lTeAalPetrXtQm1WavOvmJk45eUI7PEcINiOn3Off1AqHU8nPtm6WA%253d%253d>

24 / 32



Assinado com senha por [SEE104369] [SENHA] TÚLIO CARLOS SILVA ANTUNES em 27/11/2025 - 16:02hs, [SEE99492] [SENHA] WENNIÁ RAFAELLY SOUZA FIGUEIREDO em 27/11/2025 - 18:47hs e [SEE122608] [SENHA] ANNA CLARA DE FREITAS SANTOS em 03/12/2025 - 13:55hs.
Documento Nº: 9537138.79231312-664 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9537138.79231312-664>



SEEPRC202543696V01

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.276.468/0001-09	D R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 339,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: GO	Cidade: Jaraguá	Endereço: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 357
Telefone: (62) 8434-4011 / (62) 8408-4778 / (62) 3326-1318		Email: kellynha_86@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R\$ 330,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.200.846/0001-76	Data: 14/01/2025 08:30
Órgão: MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA / 1 - Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: AQUISICAO DE MOBILIARIO ESCOLAR	SRP: SIM
Descrição: MESA ESCOLAR INFANTIL PADRAO CJC-01 FDE - MESA ESCOLAR INFANTIL PADRAO CJC-01 FDE	Identificação: 46200846000176-1-008866/2024
	Lote/Item: 1/3
	Ata: N/A
	Homologação: 18/03/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1.000
	Unidade: UN
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.960.165/0001-57	ABC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA	R\$ 330,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Divinolândia	Endereço: ROD DVL 040 DIVINOLANDIA/POCOS DE CALDAS KM 19, S/N
Telefone: (19) 9951-1491		Email: abcmoveisescolares@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R\$ 324,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.203.896/0001-67	Data: 03/06/2025 00:00
Órgão: PM DE ROLADOR	Modalidade: Pregão Lei 14.133 Presencial
Objeto: FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.	SRP: NÃO
Descrição: Mesa Escolar, Educação Infantil, em fórmica, estrutura de ferro 3/4 revestido em pintura epóxi, medidas ALP 57/45/35 cm. - Mesa Escolar, Educação Infantil, em fórmica, estrutura de ferro 3/4 revestido em pintura epóxi, medidas ALP 57/45/35 cm.	Identificação: 88042-11-2025-PCP
	Lote/Item: 1/8
	Ata: Link Ata
	Homologação: 05/06/2025 00:00
	Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
	Quantidade: 10
	Unidade: UN
	UF: RS



Relatório gerado no dia 25/11/2025 12:56:54 (IP: 138.185.34.156)
 Código Validação: lTeAalPetrXtQm1WavOvmJk45eUI7PEclNiOn3Off1AqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodoprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lTeAalPetrXtQm1WavOvmJk45eUI7PEclNiOn3Off1AqHU8nPtm6WA%253d%253d>

25 / 32



Assinado com senha por [SEE104369] [SENHA] TÚLIO CARLOS SILVA ANTUNES em 27/11/2025 - 16:02hs, [SEE99492] [SENHA] WENNIÁ RAFAELLY SOUZA FIGUEIREDO em 27/11/2025 - 18:47hs e [SEE122608] [SENHA] ANNA CLARA DE FREITAS SANTOS em 03/12/2025 - 13:55hs.
 Documento Nº: 9537138.79231312-664 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9537138.79231312-664>



SEEPRC202543696V01

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
18.136.904/0001-04	GUILHERME XAVIER PIVA LTDA					R\$ 324,00
VENCEDOR						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RS	Carazinho	RUA HILARIO RIBEIRO, 288	Guilherme	(54) 3331-1146	guilhermepiva@gmail.com	

Item 8: MESA escolar; formato Trapezoidal; Material: estrutura em aço, Tampo em MDF, Dimensão do tampo 1350mmx600mm, Altura máxima 740mm.

Preço Estimado: R\$ 256,07 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 256,07	Média dos Preços Obtidos: R\$ 256,07
---------------------------------	---------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	MESA escolar; formato Trapezoidal; Material: estrutura em aço, Tampo em MDF, Dimensão do tampo 1350mmx600mm, Altura máxima 740mm.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 238,20
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.131.081/0001-82	Data: 10/02/2025 09:00
Órgão: MUNICIPIO DE ORIXIMINA / 1567 - MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ/PA	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: [LICITANET] - Aquisição de material permanente para atender as necessidades da Escola Municipal de Educação Infantil Em Tempo Integral Maria Perpétua Andrade Ribeiro, neste Município de Oriximiná-PA	SRP: NÃO
Descrição: Mesas individuais para crianças de 5 e 6 anos: (Pré escola) confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4, com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca, Tampo em MDF revestido em laminado melamínico de vári - Mesas individuais para crianças de 5 e 6 anos: (Pré escola) confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4, com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca, Tampo em MDF revestido em laminado melamínico de várias cores (amarelo, azul e vermelho), encabeçado com fitas de bordo de poliestireno de 1,5mm de espessura na cor preta colado com adesivo Hot Melting Medidas: Altura da mesa: 60 cm Tampo da mesa trapezoidal para 01 lugar: base maior - 60cm x base menor - 40 cm x largura 40cm.	Identificação: 05131081000182-1-000007/2025
	Lote/Item: 1/5211699
	Ata: N/A
	Homologação: 07/03/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 160
	Unidade: UND
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.375.415/0001-50	KAPITALI LTDA	R\$ 238,20
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 278,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 25/11/2025 12:56:54 (IP: 138.185.34.156)
Código Validação: lTeAalPetrXtQm1WavOvmJk45eUI7PEclNiOn3Off1AqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lTeAalPetrXtQm1WavOvmJk45eUI7PEclNiOn3Off1AqHU8nPtm6WA%253d%253d>

26 / 32



Assinado com senha por [SEE104369] [SENHA] TÚLIO CARLOS SILVA ANTUNES em 27/11/2025 - 16:02hs, [SEE99492] [SENHA] WENNIA RAFAELLY SOUZA FIGUEIREDO em 27/11/2025 - 18:47hs e [SEE122608] [SENHA] ANNA CLARA DE FREITAS SANTOS em 03/12/2025 - 13:55hs.
Documento Nº: 9537138.79231312-664 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9537138.79231312-664>



SEEPRC202543696V01

CNPJ: 18.279.059/0001-26
Órgão: Prefeitura Municipal de Várzea da Palma
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VÁRZEA DA PALMA - MG.
Descrição: CONJUNTO MESA TRAPEZOIDAL E CADEIRA:CONJUNTO MESA TRAPEZOIDAL E CADEIRA (ESCOLAR) - CONJUNTO MESA TRAPEZOIDAL E CADEIRA:CONJUNTO MESA TRAPEZOIDAL E CADEIRA (ESCOLAR)

Data: 22/05/2025 07:59
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 60470-Prefeitura Municipal de Várzea da Palma-00702025-00152025
Lote/Item: 47/1
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 04/06/2025 11:20
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 12
Unidade: conjunto
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.008.058/0001-84	METALMONTES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 278,00
VENCEDOR		
Marca: METALMONTES Fabricante: METALMONTES Modelo: MT/CJ-TPZ Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Montes Claros	Endereço: AVENIDA AMERICO MARTINS, 1181
	Telefone: (38) 3213-2626	Email: metalmontesindcom@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R\$ 252,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.416.940/0001-28
Órgão: Governo do Estado do Paraná
Objeto: Aquisição de mobiliários e itens afins, com o objetivo de atender às demandas de convênios e recurs [...] licitacao-152Aquisição de mobiliários e itens afins, com o objetivo de atender às demandas de convênios e recursos próprios consolidados pela Proreitoria de Planejamento e Avaliação Institucional, PROPAV.
Descrição: 7105.74481 Conjunto, TIPO: Mesa Trapezoidal e Cadeira, MATERIAL: Tampo em MDF, TAMANHO: Adulto, CAR [...] lote-7-item-07105.74481 Conjunto, TIPO: Mesa Trapezoidal e Cadeira, MATERIAL: Tampo em MDF, TAMANHO: Adulto, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais infor - 7105.74481 Conjunto, TIPO: Mesa Trapezoidal e Cadeira, MATERIAL: Tampo em MDF, TAMANHO: Adulto, CAR [...] lote-7-item-07105.74481 Conjunto, TIPO: Mesa Trapezoidal e Cadeira, MATERIAL: Tampo em MDF, TAMANHO: Adulto, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Data: 25/04/2025 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021)
SRP: NÃO
Identificação: 3102025 (52025 interno)-UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná-Governo do Estado do Paraná
Lote/Item: 7/1
Ata: N/A
Homologação: 21/05/2025 00:00
Fonte: transparencia.pr.gov.br/pte/compras/licitacoes?windowId=920
Quantidade: 32
Unidade: Unitário
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.876.182/0001-83	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 252,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



Relatório gerado no dia 25/11/2025 12:56:54 (IP: 138.185.34.156)
Código Validação: lTeAalPetrXtQm1WavOvmJk45eUI7PEclNiOn3Off1AqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodoprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lTeAalPetrXtQm1WavOvmJk45eUI7PEclNiOn3Off1AqHU8nPtm6WA%253d%253d>

27 / 32



Assinado com senha por [SEE104369] [SENHA] TÚLIO CARLOS SILVA ANTUNES em 27/11/2025 - 16:02hs, [SEE99492] [SENHA] WENNIA RAFAELLY SOUZA FIGUEIREDO em 27/11/2025 - 18:47hs e [SEE122608] [SENHA] ANNA CLARA DE FREITAS SANTOS em 03/12/2025 - 13:55hs.
Documento Nº: 9537138.79231312-664 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9537138.79231312-664>



SEPRC202543696V01

Item 9: MESA professor acessível; formato Retangular; Material: aço carbono tubular, com 59mmx28mm de diâmetro, tampo em MDF de 18mm revestimento termo laminado em cores

Preço Estimado: R\$ 305,51 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 305,51 Média dos Preços Obtidos: R\$ 305,51

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	MESA professor acessível; formato Retangular; Material: aço carbono tubular, com 59mmx28mm de diâmetro, tampo em MDF de 18mm revestimento termo laminado em cores	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 316,52

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
Data: 15/08/2025 08:00
Objeto: Contratação de empresa para escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de equipamentos e mobiliários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Francisco Santos/PI, nas quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo II deste Edital.
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900472025 / UASG:981083
Lote/Item: /37
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 01/09/2025 12:03
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: PI

Descrição: Mesa Professor, MATERIAL ESTRUTURA METÁLICO, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL TAMPO MDF, ESPESSURA TAMPO 25 MM, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO MELAMINICO BAIXAPRESSÃO, MATERIAL SAIA MDF, REVESTIMENTO SAIA LAMINADO MELAMINICO BAIXAPRESSÃO, ESPESSURA SAIA 18 MM, DIMENSÕES 1,20 X 0,70 X 0,73 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORDAS EM TERMOPLÁSTICO

CatMat: 623622 - Mesa Professor - Material Estrutura: Metálico | Formato: Retangular | Material Tampo: Mdf | Espessura Tampo: 25 MM | Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Baixa Pressão | Material Saia: Mdf | Revestimento Saia: Laminado Melamínico Baixa Pressão | Espessura Saia: 18 MM | Dimensões: 1,20 X 0,70 X 0,73 M | Características Adicionais: Bordas Em Termoplástico

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

53.571.459/0001-01 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 298,31

Marca: PLENO MÓVEIS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: STEEL
Descrição: Descrição não informada

Endereço: BR 423, SN
Nome de Contato: ELLOELLA
Telefone: (81) 9746-5059
Email: elloelladistribuidora@hotmail.com

26.861.657/0001-37 FERNANDO IAGO RODRIGUES DE BARROS 02881030335 R\$ 300,00

VENCEDOR

Marca: ADREI MOVEIS/ADREI MOVEIS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: UNIDADE
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

08.086.600/0001-26 EVENI DA SILVA BRITO R\$ 331,00

Marca: modelo/similar
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: mesa
Descrição: Descrição não informada

Estado: PI
Cidade: Picos
Endereço: RUA SAO FRANCISCO, 512
Telefone: (89) 3422-4894

36.770.097/0001-69 CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R\$ 336,79

Marca: Mesa Professor Material Estrutura: Metálico, Forma
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Mesa Professor Material Estrutura: Metálico, Forma
Descrição: Descrição não informada

Endereço: DJALMA TORRES, 557
Telefone: (38) 3676-6772
Email: cib.contato@federaltrading.org



Relatório gerado no dia 25/11/2025 12:56:54 (IP: 138.185.34.156)
Código Validação: lTeAalPetrXtQm1WavOvmJk45eUI7PEclNiOn3Off1AqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodoprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lTeAalPetrXtQm1WavOvmJk45eUI7PEclNiOn3Off1AqHU8nPtm6WA%253d%253d>

28 / 32



Assinado com senha por [SEE104369] [SENHA] TÚLIO CARLOS SILVA ANTUNES em 27/11/2025 - 16:02hs, [SEE99492] [SENHA] WENNIA RAFAELLY SOUZA FIGUEIREDO em 27/11/2025 - 18:47hs e [SEE122608] [SENHA] ANNA CLARA DE FREITAS SANTOS em 03/12/2025 - 13:55hs.
Documento Nº: 9537138.79231312-664 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9537138.79231312-664>



SEPRC202543696V01

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 290,00

Órgão:	MUNICIPIO DE CAPAO DA CANOA / 003 - Secretaria de Gestão, Inovação e Planejamento	Data:	12/05/2025 14:00
Objeto:	[Portal de Compras Públicas] - Aquisição de mobiliário para as escolas da Rede Municipal	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	MESA PROFESSOR MATERIAL ESTRUTURA:METÁLICA TUBULAR, FORMATO:RETANGULAR, MATERIAL TAMPO:AGLOMERADO DE MDP, ESPESSURA TAMPO:25 MM, REVESTIMENTO TAMPO:LAMINADO MELAMINICO BAIXA PRESSÃO, DIMENSÕES:1200X640X740 MM - MESA PROFESSOR MATERIAL ESTRUTURA:METÁLICA T - MESA PROFESSOR MATERIAL ESTRUTURA:METÁLICA TUBULAR, FORMATO:RETANGULAR, MATERIAL TAMPO:AGLOMERADO DE MDP, ESPESSURA TAMPO:25 MM, REVESTIMENTO TAMPO:LAMINADO MELAMINICO BAIXA PRESSÃO, DIMENSÕES:1200X640X740 MM - MESA PROFESSOR MATERIAL ESTRUTURA:METÁLICA TUBULAR, FORMATO:RETANGULAR, MATERIAL TAMPO:AGLOMERADO DE MDP, ESPESSURA TAMPO:25 MM, REVESTIMENTO TAMPO:LAMINADO MELAMINICO BAIXA PRESSÃO, DIMENSÕES:1200X640X740 MM	SRP:	NÃO
		Identificação:	90836693000140-1-000199/2025
		Lote/Item:	1/7
		Ata:	N/A
		Homologação:	29/05/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	17
		Unidade:	Unidade
		UF:	RS
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
27.075.106/0001-00	MARILICE KEIL	R\$ 290,00	
VENCEDOR			
Marca:			
Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo:			
Descrição: Descrição não informada			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Encantado	AVENIDA Antonio Deconto, 266	(51) 3751-2095
			Email: mkltditais@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 310,00

CNPJ:	01.291.707/0001-67	Data:	17/03/2025 08:59
Órgão:	MUNICIPIO DE GOIANIRA / 01 - Prefeitura Municipal de Goianira	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Objeto:	[Portal de Compras Públicas] - Registro de preços para futura aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos	SRP:	SIM
Descrição:	MESA PROFESSOR 2 GAVETAS 120X60X75 CM - Tampo único, em melamina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passa-cabos, com garras nas extre - MESA PROFESSOR 2 GAVETAS 120X60X75 CM - Tampo único, em melamina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo ?mão francesa?, em tubos de aço redondos. Estrutura em aço, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. Deverão possuir 02 gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral para segredo. Bandeira frontal em melamina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC. Dimensões: Altura da mesa: 75 cm; Tampo da mesa retangular: 120 cm x 60 cm.	Identificação:	01291707000167-1-000017/2025
		Lote/Item:	1/133
		Ata:	N/A
		Homologação:	14/04/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	48
		Unidade:	Unidade
		UF:	GO



Relatório gerado no dia 25/11/2025 12:56:54 (IP: 138.185.34.156)
Código Validação: lTeAalPetrXtQm1WavOvmJk45eUI7PEcINiOn3Off1AqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancoderecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lTeAalPetrXtQm1WavOvmJk45eUI7PEcINiOn3Off1AqHU8nPtm6WA%253d%253d>

29 / 32



Assinado com senha por [SEE104369] [SENHA] TÚLIO CARLOS SILVA ANTUNES em 27/11/2025 - 16:02hs, [SEE99492] [SENHA] WENNIA RAFAELLY SOUZA FIGUEIREDO em 27/11/2025 - 18:47hs e [SEE122608] [SENHA] ANNA CLARA DE FREITAS SANTOS em 03/12/2025 - 13:55hs.
Documento Nº: 9537138.79231312-664 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9537138.79231312-664>



SEEPRC202543696V01

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
33.492.887/0001-31	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA					R\$ 310,00
VENCEDOR						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Rio Azul	R VICTOR TYSKI, 40	Ademir	(42) 9956-0579	playrio2019@outlook.com	

Item 10: QUADRO branco escolar; Dimensões: 0,90m de altura x 2,70 de comprimento; Dados complementares: moldura frisada em perfil de alumínio.

Preço Estimado: R\$ 918,22 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 918,22	Média dos Preços Obtidos: R\$ 918,22
---------------------------------	---------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	QUADRO branco escolar; Dimensões: 0,90m de altura x 2,70 de comprimento; Dados complementares: moldura frisada em perfil de alumínio.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R\$ 780,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.051.819/0001-40	Data: 14/05/2025 08:00
Órgão: MUNICIPIO DE UNIAO DE MINAS / 386 - MUNICÍPIO DE UNIAO DE MINAS /MG	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	SRP: SIM
Descrição: Quadro Escolar Branco Liso Magnético Profissional, Largura x Altura 300 cm x 120 cm, moldura anodizada preto e branco, formato de parede, materiais da superfície Melamínica, materiais da armação de Alumínio. - Quadro Escolar Branco Liso Magnético Profissional, Largura x Altura 300 cm x 120 cm, moldura anodizada preto e branco, formato de parede, materiais da superfície Melamínica, materiais da armação de Alumínio.	Identificação: 01051819000140-1-000045/2025
	Lote/Item: 1/5552959
	Ata: N/A
	Homologação: 23/05/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 15
	Unidade: UN
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
40.801.863/0001-82	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI				R\$ 780,00
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Campo Magro	R VEREADOR JOSE NALEPA, 965	(41) 3334-2061	lousasbrasil@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R\$ 1.084,65**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 25/11/2025 12:56:54 (IP: 138.185.34.156)
Código Validação: lTeAalPetrXtQm1WavOvmJk45eUI7PEclNiOn3Off1AqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodoprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lTeAalPetrXtQm1WavOvmJk45eUI7PEclNiOn3Off1AqHU8nPtm6WA%253d%253d>

30 / 32



Assinado com senha por [SEE104369] [SENHA] TÚLIO CARLOS SILVA ANTUNES em 27/11/2025 - 16:02hs, [SEE99492] [SENHA] WENNIÁ RAFAELLY SOUZA FIGUEIREDO em 27/11/2025 - 18:47hs e [SEE122608] [SENHA] ANNA CLARA DE FREITAS SANTOS em 03/12/2025 - 13:55hs.
Documento Nº: 9537138.79231312-664 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9537138.79231312-664>



SEEPRC202543696V01

CNPJ: 82.821.208/0001-36
Órgão: MUNICIPIO DE ITAPIRANGA / 06004 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
Descrição: QUADRO BRANCO ESCOLAR MEDINDO 3 METROS DE COMPRIMENTO POR 1 METRO DE ALTURA, COM MOLDURA EM MADEIRA E SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL, CONFECCIONADO EM FÓRMICA BRANCO LOUSA LINE LO 1.0MM (PONTILHADO) - QUADRO BRANCO ESCOLAR MEDINDO 3 METROS DE COMPRIMENTO POR 1 METRO DE ALTURA, COM MOLDURA EM MADEIRA E SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL, CONFECCIONADO EM FÓRMICA BRANCO LOUSA LINE LO 1.0MM (PONTILHADO)
Data: 28/11/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 82821208000136-1-000245/2024
Lote/Item: 1/36
Ata: N/A
Homologação: 05/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: UNIDADES (UND)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
09.552.508/0001-77	JACKSON NEIMAR PEDRASSANI					R\$ 1.084,65
VENCEDOR						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	Cunha Porã	RODOVIA BR 158, SN	Jackson	(49) 3646-0515	jacksonpedrassani@yahoo.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 890,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE SÃO PEDRO DA SERRA
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de eletrodomésticos, eletrônico e mobiliário em geral para administração pública.
Descrição: Quadro branco de escrever. Quadro branco UV alumínio, lousa escolar grande, para montagem na parede. Tamanho: Largura: 250cm; Altura: 120cm. Acabamento UV branco brilhante. Chapa de fibra de madeira 3mm. Superfície para uso exporádico em salas de aula, tr - Quadro branco de escrever. Quadro branco UV alumínio, lousa escolar grande, para montagem na parede. Tamanho: Largura: 250cm; Altura: 120cm. Acabamento UV branco brilhante. Chapa de fibra de madeira 3mm. Superfície para uso exporádico em salas de aula, treinamentos e escritórios. Com resistência a manchas e de fácil limpeza. Cor branca para uso de marcador para quadros brancos. Moldura em alumínio natural com 1,6 cm de espessura e 1,5 cm de frente. Cantoneira em polietileno. Tampo em chapa de fibra de madeira 3 mm com acabamento em pintura UV branco brilhante. Deve acompanhar KIT de instalação na parede com fixação invisível e, porta caneta em polietileno.
Data: 13/10/2025 00:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 81000-23-2025-PCE
Lote/Item: 1/25
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 20/10/2025 00:00
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3:::NO::
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
07.155.217/0001-10		AUGUSTO TORRES NEDEL				R\$ 890,00
VENCEDOR						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RS	Pelotas	RUA FELIX XAVIER DA CUNHA, 705	Augusto Torres Nedel	(53) 3225-0600	augustoagk@hotmail.com;	



Relatório gerado no dia 25/11/2025 12:56:54 (IP: 138.185.34.156)
Código Validação: lTeAalPetrXtQm1WavOvmJk45eUI7PEclNiOn3Off1AqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancoderecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lTeAalPetrXtQm1WavOvmJk45eUI7PEclNiOn3Off1AqHU8nPtm6WA%253d%253d>

31 / 32



Assinado com senha por [SEE104369] [SENHA] TÚLIO CARLOS SILVA ANTUNES em 27/11/2025 - 16:02hs, [SEE99492] [SENHA] WENNIA RAFAELLY SOUZA FIGUEIREDO em 27/11/2025 - 18:47hs e [SEE122608] [SENHA] ANNA CLARA DE FREITAS SANTOS em 03/12/2025 - 13:55hs.
Documento Nº: 9537138.79231312-664 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9537138.79231312-664>



SEEPRC202543696V01

 Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 24/11/2025 14:40:01 Acessar a fonte aqui
2 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	Data: 25/11/2025 09:42:22 Acessar a fonte aqui
3 - Portal da Transparência Paraná - Governo do Estado do Paraná transparencia.pr.gov.br/pte/compras/licitacoes?windowId=920	Data: 25/11/2025 09:42:14 Acessar a fonte aqui
4 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 24/11/2025 15:37:07 Acessar a fonte aqui
5 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 24/11/2025 14:40:20 Acessar a fonte aqui
6 - Prefeitura Municipal de Turvo/PR turvopr.equiplano.com.br:7069/transparencia/licitacoes	Data: 25/11/2025 12:51:50 Acessar a fonte aqui
7 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::	Data: 25/11/2025 09:17:33 Acessar a fonte aqui



Relatório gerado no dia 25/11/2025 12:56:54 (IP: 138.185.34.156)
Código Validação: lTeAalPetrXtQm1WavOvmJk45eUI7PEclNiOn3Off1AqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lTeAalPetrXtQm1WavOvmJk45eUI7PEclNiOn3Off1AqHU8nPtm6WA%3d%3d>

32 / 32



Assinado com senha por [SEE104369] [SENHA] TÚLIO CARLOS SILVA ANTUNES em 27/11/2025 - 16:02hs, [SEE99492] [SENHA] WENNIA RAFAELLY SOUZA FIGUEIREDO em 27/11/2025 - 18:47hs e [SEE122608] [SENHA] ANNA CLARA DE FREITAS SANTOS em 03/12/2025 - 13:55hs.
Documento Nº: 9537138.79231312-664 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9537138.79231312-664>



SEPRC202543696V01

MAPA DE CONFERÊNCIA DE QUANTITATIVO DE ÓRGÃOS: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA SALAS - SEE

[illegible]

MAPA DE CONFERÊNCIA DE QUANTITATIVO DE ÓRGÃOS: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA SALAS - SEE																								
PROCESSO N° : 19.000.000173.2025										ÓRGÃOS														Total
Item	Cod	Descrição	Item	Uni	SEE																			
9	136369	MESA professor a c e s s í v e l ; f o r m a t o R e t a n g u l a r ;	Único	Un	117																			117
10	136370	Q U A D R O branco escolar; D i m e n s õ e s : 0 , 9 0 m d e	Único	Un	117																			117



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MAPA DE ESTIMATIVA DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

PESQUISA: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA SALAS - SEE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ITEM	UNID	TOTAL
1	136376	ARMÁRIO extra alto; 2 portas; 5 prateleiras; Material: MDF; Dimensões (800 x 500 x 2100)mm.	Único	Un	234
2	136375	ARMÁRIO tipo baixo, em mdf, dimensões 800x500x800, com 2 portas com dobradiças.	Único	Un	200
3	136371	ASSENTO tipo Puff; Material: madeira de eucalipto, chapas inteiriças de MDF, revestido em tecido, dimensões aproximadas: 0,35mmx0,35mmx0,45mm.	Único	Un	120
4	136373	BANQUETA; Material: estrutura metálica em tubo; Diâmetro: 33cm.	Único	Un	1404
5	136372	CADEIRA fixa tipo concha; Material: propileno: Dimensões: largura 48cm, altura 49cm e altura do encosto 88,5cm.	Único	Un	5616
6	136374	CADEIRA tipo Concha; Dados complementares: 4 pés com rodízios, sem estofado, dimensões: 40cm x 73cm x 65cm.	Único	Un	234
7	136504	MESA escolar; formato retangular; material: estrutura em aço, tampo em MDF, dimensões: 600x500x250mm.	Único	Un	468
8	136368	MESA escolar; formato trapezoidal; material: estrutura em aço carbono, tampo em MDF; tamanho: 70(L) x 45(P) x 75(A) cm.	Único	Un	5616
9	136369	MESA professor acessível; formato Retangular; Material: aço carbono tubular, com 59mmx28mm de diâmetro, tampo em MDF de 18mm revestimento termo laminado em cores.	Único	Un	234

10	136370	QUADRO branco escolar; Dimensões: 0,90m de altura x 2,70 de comprimento; Dados complementares: moldura frisada em perfil de alumínio.	Único	Un	234
----	--------	---	-------	----	-----